SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 021/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 11 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a *aquisições* de Gêneros Alimentícios (**Marmitex**), minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0421/2015, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 34.340,00** (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 27/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/04/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 07/04/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3A8E0D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRISÇÕES.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº001/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, ORTOPEDISTA E FARMACEÛTICO.

EDITAL Nº001/2014/FMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, ORTOPEDISTA E FARMACEÛTICO – FMS.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2014/FMS.

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL;

1- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
2- DANILLO SALES ARCANJO DOS SANTOS
3- ERICA DOS SANTOS GERALDO
4- GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA
5- LIMÁRIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO
6- SONIA CRISTINA RIBEIRO

CARGO DE MÉDICO PEDIATRA;

1- LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA

CARGO MÉDICO ORTOPEDISTA;

1- DANIEL CHUVA ROQUE
2- THIAGO DINIZ GUERRA

FARMACÊUTICO;

1- ANA IZABEL CARNEIRO DO CARMO BARBOZA
2- EVALUCIA PEREIRA CIRQUEIRA
3- JESSICA XAVIER OLIVEIRA

ALVORADA DO OESTE/RO, 24 DE MARÇO DE 2015.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:DFF31A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°.019/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Rafael Gonçalves da Silva – Tambaqui e Cia Bar e Pesticaria,** inscrito no CNPJ: 19.851.217/0001-33, de que na data 09/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4109** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº019/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 23 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:DBACB940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.244/2015

De 23 de Março de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor IUSSEFE RAFAEL MESQUITA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E7E10595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 026/2015

PORTARIA N.º026/PGM/2015 de 23 de Março de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º101/PGM/2014,** que Nomeia **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTO – CPM do Hospital Regional de Ariquemes**, a qual terá a seguinte composição:

IRAMAIA BENTO DA SILVA DURAN – Médica Vascular;
VALTER AKIRA MIASATO – Médico Ortopedista;
MARCELO TABOSA – Médico Cardiologista;
TATIANE BORTLIN MARMENTINE – Médica Pediatra;
ANTÔNIO NÓBEL AIRES MOURA – Médico Anestesista;
TIAGO ALESSANDRO DE LIMA – Médico Cirurgião;
CLEUZE FÁTIMA DE SOUZA – Farmacêutica;
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA – Enfermeira;
EMERSON MARTINS DE SOUZA – Enfermeiro (CCIH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:198426B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014

Celebrado: 23.03.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

Objeto: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº. 18/2014.
Do prazo: 60 (sessenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo administrativo n.º 2013/11/12169**.**

Ariquemes – RO, 23 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:4E3E53A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2015

Celebrado 23.02.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SUPERMERCADO CANAÃ LTDA**.**
Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no processo nº 1.545/02/SEMPOG/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
Processo Administrativo nº. 785/2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 23 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:F1B4338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PARECER JURÍDICO N.º 209/PGM/2015

PROCESSO Nº 2015/01/000687

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS. ORDEM JUDICIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISOS II E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS. CORRETA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

Versam os presentes autos sobre procedimento de Licitação, na modalidade de Pesquisa de Preços/Cotação de Preços, destinada à contratação de serviços de exame clinico especializado mediante Ordem Judicial, tramitado a esta Procuradoria para Parecer Jurídico acerca dos procedimentos licitatórios, dispensa de licitação, adjudicação e homologação do certame.

Ante o exposto, passamos a opinar:
Em análise ao processo licitatório supra mencionado, foi desenvolvido estudo na legislação federal acerca do tema, verificando-se aplicar ao caso dos autos, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/1998.
Assim, compulsando os autos, pode-se verificar que o presente feito trata de procedimento de licitação, na modalidade de Pesquisa de Preços/Cotação de Preços, deflagrado para contratação de serviços de exame clinico especializado, mediante Ordem Judicial prolatada nos autos nº 0012417-05.2014.8.22.0002, cotados no valor mínimo de **R$600,00 (seiscentos reais)** para o tratamento por 180 dias.
Decorridos os trâmites necessários, o presente feito foi tramitado a esta Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca dos procedimentos licitatórios, dispensa de licitação, adjudicação e homologação do certame.
Neste sentido, após a análise detida do processo administrativo, consubstanciado com o que dos autos consta, pode-se constatar o preenchimento dos requisitos mínimos necessários ao prosseguimento do feito, em especial as disposições da Lei 8.666/1993.
No mesmo sentido, verifica-se dos autos, que o procedimento licitatório em comento, pela especificidade do objeto a que se destina, permite a dispensa de licitação, nos termos do que estabelece o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, o qual pedimos vênia para transcrever:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
(...). (*grifo nosso*).

Denota-se, pois, de acordo com o disposto no comando legal acima colacionado, que o caso dos autos trata de Decisão Judicial que determinou ao Município de Ariquemes o fornecimento de medicamentos a determinado munícipe que se encontra acometido de enfermidade, correndo, pois, risco de ter sua saúde agravada em decorrência do não fornecimento dos indigitados fármacos, no prazo mais breve possível.
Ressalte-se que é a própria Constituição Federal que estabelece a obrigatoriedade do Estado como um todo, em garantir o direito de acesso à saúde aos administrados, obrigatoriedade esta, que segunda a ordem judicial já mencionada, deve ser cumprida sob pena de aplicação de multa diária pelo atraso no fornecimento dos medicamentos.
É neste sentido que entendo estar plena, legal e judicialmente justificada a aquisição dos medicamentos descritos nos autos judiciais já mencionados, mediante **dispensa de licitação**.
Vale frisar que a aquisição supramencionada deverá obedecer aos valores apresentados no presente certame, bem assim como os quantitativos e demais especificações contidas na Decisão Judicial proferida nos autos já mencionados, sob pena de prejuízo ao erário decorrente da aquisição desordenada e desnecessária, com a necessária responsabilização pessoal dos responsáveis.
De outra banda, merece destaque os preços encontrados nas Pesquisas de Preços e Cotações de Preços apresentadas encontram-se dentro do preço de mercado local.
Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, em especial o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade, celeridade do direito administrativo, direito à vida e dignidade da pessoa humana, entendemos como preenchidos os requisitos mínimos para contratação direta com dispensa de licitação, razão pela qual, opinamos pela legalidade e prosseguimento do feito, com adjudicação e homologação do certame.

É o nosso parecer.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

MICHEL EUGÊNIO MADELLA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3.390

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:91C3FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **068/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 2832/SEMOSP/2015, com o Objeto: Contratação de empresa concessionária ou representante da marca Komatsu, para prestação de serviço de revisão, com substituição de peças, durante o período de garantia de fabrica do equipamento Motoniveladora, Série: B15654, Ano/Mod/2014, Tomb. 80877. Empresa: Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 06.067041/0001-81, com o valor: R$ 3.045,00 (Tres mil e quarenta e cinco reais), com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 24 de março de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7CEE4853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **067/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 2837/SEMOSP/2015, com o Objeto: Contratação de empresa concessionária ou representante da marca Komatsu, para prestação de serviço de revisão, com substituição de peças, durante o período de garantia de fabrica do equipamento Motoniveladora, Série: B15648, Ano/Mod/2014, Tomb. 80783. Empresa: Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 06.067041/0001-81, com o valor: R$ 3.045,00 (Tres mil e quarenta e cinco reais), com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 24 de março de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0A0D6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, **PREGÃO ELET. N.º004/2015, PROC. N.006/CISAN/2014**
O Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 004/15, referente ao Processo Administrativo **N.º006/CISAN/2014**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada em Softwares na área pública,** para atender as necessidades deste consórcio, a pedido deste Cisan, em favor da empresa: **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14, com o valor total de **R$ 130.000,00** *(cento e trinta mil reais)*; ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 130.000,00** *(cento e trinta mil reais)*.

Ariquemes-RO, 24 de Março de 2015.

ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA
Superintendente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6E3CF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/SEMPOG/2015, PROCESSO N º2179/03/SEMDES/2015

Objeto: Aquisição de material consumo (Calendário, Certificado, Banner, Folder entre outros) para atender aos diversos programas e projetos mantidos pela SEMDES, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 246.686,98 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 25/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/03/2015 até às 11h00min do dia 07/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 07/04/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Março de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:560B39F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/SEMPOG/2015, PROCESSO N º838/01/SEMAIC/2015

Objeto: Aquisição de material **permanente (Ar Condicionado de Janela e Forno Elétrico)** visando atender o Banco de Alimentos mantido pela SEMAIC, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 1.842,83 (Um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 08/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/03/2015 até às 09h00min do dia 08/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/04/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Março de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:60C7B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/SEMPOG/2015, PROCESSO N º2039/03/SEMPOG/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Link de acesso à internet com IP dedicado **(Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso...),** a pedidos das Secretarias SEMPOG, SEMSAU e SEMED, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 17/15 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 26/03/2015 até às 11h00min do dia 08/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 08/04/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Março de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:50D6D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/SEMPOG/2015, PROCESSO N º2314/03/SEMUST/2015

Objeto**: Aquisição de material GRÁFICO (Bloco de taxas e Placa em PVC)** para o Terminal Rodoviário um dos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 4.692,24 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 27/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/03/2015 até às 09h00min do dia 09/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/04/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Março de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F4BEACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 2.566/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, Unidades Básicas de Saúde e PACS RURAL do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 6.299.577,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 026/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Tabela CMED/ANVISA**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 27/03/2015 até às 08h30min. do dia 09/04/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 24 de Março de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:33F62D02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2014/ - SRP/034/2014
Processo nº 807/2014
Data do Reajuste de Preço: 25 de Março de 2015
EMPRESA DETENTORA: **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.311.584/0001-65.**
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Expediente, para as Secretarias: SEMOSP, SEMA, SEMECE, SEMAGRI, SEMUSA, SEMP, SEMAST, SEMFAZ, GABINETE e SEMMACELT.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO ATUAL
01	PAPEL BRANCO, FORMATO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M², RESMAS DE 500 FOLHAS	12,99	4,13	17,12

Demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis no dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas telefone (69) 3238-2383/32382658 e no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 24 de Março de 2015.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:6F1EB27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPLMS/2015 SRP- 009 PROCESSO N.º 1067/SEMA/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5340/GAB/PMB/2015, de 11/02/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA- Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Construção**. Tendo como valor estimado: **R$ 704.395,59 (Setecentos e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **26/03/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 08/04/2015** e inicio da sessão pública: dia **08/04/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 24 de Março de 2015.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:808C04D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 60.198.164/0001-60** a proposta no valor de **R$ 5.288,69 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) através da Dispensa de Licitação nº 032/CPLMS/2015,** através do **Processo n°. 1-154/SEMUSA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 23 de março de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A4895941

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2°	05	Keila Viviane da Cruz Souza	81	Aprovado
3°	30	Edivam Francisco Guerra	81	Aprovado

BURITIS, 24 DE MARÇO DE 2015

VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto nº 5373/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:78B73202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2015** de **10 de Março de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0152/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha, Casa de Abrigo a Menores e o Centro Municipal Recanto Feliz-CEMURF,** conforme memorandos de solicitação **n.º 023/SEMUSA/2015, n.º 043/SEMEC/2015 e nº041/SEMAS/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

FURLAN & FURLAN LTDA-ME.....R$19.079,50 (Dezenove Mil Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 23 de Março de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:09B135A0

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA M.F. MARTINS – EPP ENERCAMPO.

ADITIVO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 929/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, denominada ADITADA, neste ato representado propietario Sr. Marcos Flavio Martins, portador do CPF. Nº 084.574.208-60 e RG nº 1.214.347-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 929/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 099/2013, por um período de 03 (três) meses, de 24 de março de 2015 a 24 de junho de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

M. F. MARTINS – EPP
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0FEC0F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO

PROCESSO Nº 156/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 240/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos de transporte escolar

Favorecido (s): **TROK LTDA - ME**
CNPJ: 01.806.890/0001-96
Valor Total de: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de março de 2015.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:09A99C8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contrato empresarial para prestação de serviços: SHOW MUSICAL no dia 25/04/2015 na comemoração do 23º aniversário do município
Licitante: FLASH MUSIC PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME– 08624117/000158
Valor R$ 7000,00 (sete mil reais)

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1F0CAB91

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2015 TOMADA DE PREÇO 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO contratação de empresa especializada para construção de escola com 06 (seis) salas de aulas projeto padrão do FNDE em substituição a E.M.E.F. Valdir Alberton, localizada na LC – 25, TB40
Licitante: R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA ME – 10.470.734/0001-98
Valor R$ 837.261,24 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:67E0D456

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2015 TOMADA DE PREÇO 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO contratação de empresa especializada para construção de escola com 06 (seis) salas de aulas projeto padrão do FNDE em substituição a E.M.E.F. Waldemiro da Silva Moura, localizada na LC-03, TB 80
Licitante: FREIAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – 15.579.455/0001-80
Valor R$ 762.759,74 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A92B8098

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo concreto asfaltico usinado a quente e aplicação a frio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores**: C B – PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - 02.410.753/0001-09.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 24 de Março de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:8991CD44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº008/2015**, que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo **Tijolos, Areia, Cimento atendendo** as necessidades da Secretaria Municipal de Coord. Geral que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **MULLER SCARDINE LTDA – ME 08.496.801/0001-00.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 24 de Março de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:E156E6BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 019/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 07/04/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/04/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:0B9601D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Objeto: Registro de preço para Eventual e futura aquisição de material de consumo (pão francês), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Educação, com o valor total estimado em R$ 15.169,94.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/PMC/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 03/2015** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **07/04/2015 às 15h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:C848AD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05 /2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2014.PROCESSO Nº 4662/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CIMENTO, TELA, AREIA, SEIXO E BRITA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 69,08; 2 – R$ 157,31; 3 – R$ 149,82; 4 – R$ 359,00; 5 – R$ 65,06; 6 – R$ 1.350,37; Obs.: A integra da ata n° 05/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 Fevereiro de 2015.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretor de Registro de Preços Geral

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:536495F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.556/PMC/2015

DISPÕE SOBREA CONVALIDAÇÃO DOS ATOSADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO PROCURADOR CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA NO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Chefia do setor de Recursos Humanos, sobre a necessidade de devolução de valores possivelmente recebidos de forma indevida pelo Procurador Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, Coordenador interino do Contencioso Judicial;

CONSIDERANDO que houve erro no cômputo do prazo no intervalo de tempo correspondente entre o final do exercício da Coordenação e sua prorrogação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se evitar enriquecimento ilícito da Administração Pública, bem como de evitar prejuízos ao servidor e futuras alegações de nulidade, já que é inequívoco que o Procurador exerceu as funções do cargo de forma ininterrupta no período de 19.08.2014 até esta data, e estará nas funções até 31.03.2014.

DECRETA:

Art. 1º FicamCONVALIDADOSos atos praticados pelo ProcuradorCAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, lotado na Procuradoria Geral do Município, na qualidade de Coordenador do Contencioso Judicial do Município, no período de 15/02/2015 a 19/02/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB-RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:97BDBA3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 116, § 1º, DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1025/ESTIMATIVO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN. PROPONENTE: DETRAN – RO OBJETO: Formalização de Convênio para cooperação mútua dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito. PRAZO: 12 (doze) meses; DO VALOR: R$ 155.000,00

Cacoal-RO, 17 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:191F4B51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO VIIIDA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 670/ESTIMATIVO/2015.

ÓRGÃO REQUISITANTE:SEMPLAN PROPONENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A OBJETO: Pagamento de serviços bancários. DO VALOR TOTAL: R$12.000,00

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C0B5E9C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.411/PMC/2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.736/PMC/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º Ocaput do artigo 52 da Municipal n. 2.736/PMC/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:“Art. 52. O período de administração do diretor e do vice-diretor será de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição por igual período, desconsiderando as eleições e reeleições anteriores a esta lei.”Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito
SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B9948010

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.410/PMC/2015.

ALTERA O ARTIGO 223 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.554/PMC/2009, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL – CTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º O artigo 223 da Lei Municipal nº 2.554/PMC/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 223. Os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser objeto de parcelamento ou reparcelamento administrativo, mediante requerimento da parte interessada.
§ 1º. O parcelamento ou reparcelamento a que se refere o caput poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas, desde que o valor individual de cada parcela não seja inferior a uma UFC;
§ 2º.A formalização do pedido do parcelamento ou reparcelamentoimplica no reconhecimento dos débitos tributários respectivos e, consequentemente, na renúncia de eventuais impugnações e recursos , interpostos ou não;
§ 3º. No pagamento parcelado da Dívida Ativa, a amortização do crédito tributário obedecerá à ordem cronológica, do mais antigo ao mais recente;
§ 4º. Excepcionalmente, por decisão do titular da Secretaria Municipal de Fazenda, o parcelamento ou reparcelamento poderá ser deferido em número de parcelas superior ao previsto no § 1º, nos casos em que o sujeito passivo demonstrar impossibilidade econômica atender à regra geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de marçode 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B3A18AEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.412/PMC/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO VIDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com a FUNDAÇÃO VIDA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob n.63.610.497/0001-80, estabelecida na Rua Ji-Paraná, n. 1830, bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal - RO, para manutenção do Centro de Recuperação aos dependentes do SPA e alcoolismo, conforme plano de trabalho anexo ao processo administrativo n. 6579/BRANCO/2014.

Art. 2º O valor do convênio é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e será repassado a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.
Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária programa n. 08.244.0010.2.0042 – MANUT. Ativ. De caráter Assist. Geral, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – ContribuiçÕES, Unidade Gestora – 04 FMAS.
Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.
Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CA224C37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 414/GLOBAL/2015.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
PROPONENTE: EFRANE CORRETOR DE IMÓVEIS OBJETO: Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades do Centro Educacional Infantil “Balão Mágico”. VALOR TOTAL: R$ 37.200,00

Cacoal/RO, 23 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ADC3E05C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBZ4384	RO000035378	05/01/2015	5738	0	R$ 191,54
NBC1544	RO000034832	12/01/2015	5185	1	R$ 127,69
NDL7562	RO000033591	12/12/2014	7048	1	R$ 191,54
NBD4042	RO000034806	17/12/2014	5568	0	R$ 127,69
DPA7209	RO000034887	08/01/2015	5193	0	R$ 191,54
NDO4826	RO000034769	08/01/2015	5541	6	R$ 53,21
NBY9280	RO000034721	12/01/2015	5991	0	R$ 191,54
NBX3475	RO000034716	22/12/2014	5568	0	R$ 127,69
NDB5833	RO000034762	22/12/2014	5568	0	R$ 127,69
OHN3507	RO000035232	27/12/2014	5452	1	R$ 127,69
NDN4003	RO000022949	25/12/2014	5452	1	R$ 127,69
NDY3532	RO000035328	24/12/2014	5738	0	R$ 191,54
NDY7869	RO000034765	24/12/2014	7048	1	R$ 191,54
NDC8599	RO000033374	27/12/2014	5452	1	R$ 127,69
OHW2178	RO000035230	27/12/2014	5452	1	R$ 127,69
AKG4806	RO000035277	23/12/2014	5541	1	R$ 53,21
OHT6269	RO000019554	30/12/2014	5185	1	R$ 127,69
OHV0123	RO000034766	24/12/2014	6980	0	R$ 191,54
OHV0123	RO000034809	24/12/2014	5460	0	R$ 85,13
NCY0605	RO000035239	27/12/2014	5452	1	R$ 127,69
NDY3190	RO000035244	27/12/2014	5452	1	R$ 127,69
NDC8083	RO000035938	18/02/2015	5185	1	R$ 127,69
OHU5460	RO000037836	22/12/2014	5541	1	R$ 53,21

Cacoal, 24 de Março de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AEDB50E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBW6323	RO000036018	27/02/2015	5568	0
NCA6914	RO000035073	10/02/2015	5541	6
OQL8081	RO000034821	26/02/2015	5541	2
NEC8172	RO000035142	01/03/2015	5452	1
OHP8879	RO000035145	01/03/2015	5452	1
NCF2795	RO000035146	01/03/2015	5452	1
EQA1938	RO000035598	01/03/2015	5452	1
NDN3470	RO000035591	27/02/2015	5525	0
NCE4000	RO000035511	01/03/2015	5452	1
KAU6924	RO000035139	01/03/2015	5452	1
NCL4817	RO000035599	01/03/2015	5452	1
NDR6188	RO000035620	01/03/2015	5452	1
NDN5274	RO000035508	01/03/2015	5452	1
NCF6634	RO000035144	01/03/2015	5452	1
NCU8490	RO000035516	01/03/2015	5452	1
NEH2121	RO000035517	01/03/2015	5452	1
NCX4448	RO000036099	03/03/2015	7366	2
NCF5052	RO000034598	03/03/2015	5185	1
NDE0914	RO000035094	25/02/2015	5568	0
NCE6220	RO000036098	03/03/2015	5193	0
NDB4672	RO000035903	25/02/2015	5568	0
NDB4672	RO000035904	25/02/2015	5207	0
NDC7748	RO000032427	21/02/2015	5568	0
AJR9892	RO000036083	27/02/2015	5460	0
NBG2154	RO000036103	25/02/2015	7048	1
OHP7049	RO000034789	24/02/2015	5185	1
NDC7638	RO000033519	21/02/2015	5568	0
NBT9391	RO000035593	27/02/2015	5185	1
NOR0849	RO000035520	01/03/2015	5452	1
NDH7067	RO000034595	26/02/2015	5568	0
NCD9930	RO000036011	24/02/2015	5452	1
NDL6347	RO000035514	01/03/2015	5452	1
OHR0490	RO000036088	02/03/2015	5185	1 E 2
NEB1508	RO000034616	05/03/2015	7366	2
OHM3198	RO000036128	02/03/2015	5185	1
NRW9373	RO000035905	26/02/2015	5541	2
NCN1746	RO000036093	02/03/2015	5185	1 E 2
NCN1746	RO000036095	02/03/2015	5193	0
OHV3118	RO000036092	02/03/2015	5185	2
NCD4910	RO000035594	27/02/2015	7366	2
NCQ2344	RO000035525	01/03/2015	5452	1
LPV1447	RO000036087	02/03/2015	5185	1 E 2
NEE6372	RO000035522	01/03/2015	5452	1
NDL3411	RO000036153	02/03/2015	5185	1
LPV1447	RO000036096	03/03/2015	7366	2
NBP8842	RO000034922	27/02/2015	5185	1

Cacoal, 24 de Março de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:600C6F27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para obra de reforma do Ginásio de Esportes Cap. Rui Luiz Teixeira, localizado na Av. Mal Rondon esq. Com Rua Antônio de Paula Nunes, bairro Princesa Isabel, Setor 01, Quadra 077, lote 001, nomunicípiode Cacoal/RO.

Cacoal, 24 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8996686D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO- PROCESSO N. 1186/PMC/2015 OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal – PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal n. 2937/PMC/2012 e do Decreto n. 4482/PMC/2012. VALOR: 18.275,40 (dezoito mil duzentos e setenta cinco reais e quarenta centavos).

Cacoal - 11 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FC55B9D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONVITE

AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SORTEIO DA SUB COMISSÃO QUE IRA JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE SERÃO APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA A SER PUBLICADA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 945/2014. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, corrigir e incluir no teor do convite aos interessados em participar da sub comissão que ira julgar as propostas técnicas do processo 945/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:ONDE SE LÊ: 01 (Um) servidor do quadro funcional dessa municipalidade e 02 (Dois) que não tenham nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, como órgão ou entidade responsável pela licitação. LEIA-SE: 02 (Dois) servidores do quadro funcional dessa municipalidade e 01 (Um) que não tenha nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.INCLUA-SE: Nomes previamente cadastrados: .....MARCOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA e FERNANDO COSTA BARBOSA.

Cacoal, 06 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4D3B3AC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 09/PMC/2015 PROCESSO: 3766/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2014 COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA OBJETO: Aquisição futura de ar e oxigênio medicinal. DO PRAZO: 12 meses VALOR: R$ 161.567,38 DATA: 17/03/2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BBE90633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**204/2015**
b) Licitação Nrº	**016/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico:**
d) Data Homologação	**24/03/2015**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **A. J. ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **00.634.268/0001-85**
Valor Total Homologado **– R$ 8.958,20 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

Fornecedor: **INOVAÇÃO EIRELI ME - ME**
CNPJ/CPF: **19.634.357/0001-50**
Valor Total Homologado **– R$ 130.187,64 (cento e trinta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Fornecedor: **ROCHA E RESENDE LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **84.616.689/0001-73**
Valor Total Homologado **– R$ 42.297,82 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos.**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 24 de Março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0C2D9E02

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**145/2015**
b) Licitação Nrº	**017/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico:**
d) Data Homologação	**24/03/2015**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **MBR FERNANDES ME**
CNPJ/CPF: **16.845.253/0001-04**
Valor Total Homologado **– R$ 3.193,20 (três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 24 de Março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:712EA3F3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Processo nº 81/2015
Interessado: Secretaria Municipal de estrada de rodagens e transportes.
Assunto: Aquisição de peças e contratação de serviços para o veiculo caminhão ¾ placa vw 8110.
Valor Total: R$ 7.157.08 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2024.- Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha:111
26.782.0004.2024.- Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Natureza de Despesa -3.3.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Ficha: 113.
Contratadas:
U.A.BRAZ PICOLI-ME CNPJ: 17.864.250/0001-72
CARLOS LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES CNPJ:19.415.185/0001-23
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.
GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:399D0F60

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2015

Processo nº:107/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Procedimento cirúrgico e aquisição de medicamentos por determinação judicial
Valor Total:R$ 35.505,77 (trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos.)
Prazo de Execução: Conforme**,**após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento:A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:020208.10.302.0005.2052,**Natureza de Despesa:**3.3.90.30; 3.3.90.39**ficha:**196, 198
Fornecedor:**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**
CNPJ/CPF:**05.661.954/0001-69**
Valor Total Homologado-**R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**
Fornecedor:**FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA**
CNPJ/CPF:**05.782.693/0001-35**
Valor Total Homologado-**R$ 125,77(cento e vinte e cinco reaise setenta e sete centavos)**
Fornecedor:**SAIARA CAMPOS DE CASTRO-ME FARMAMED**
CNPJ/CPF:**09.423.660/0001-50**
Valor Total Homologado-**R$ 380,00(trezentos eoitenta reais)**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:A5494B96

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Processo nº 61/2015
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Aquisição de Peças para Motoniveladora NH 140.
Valor Total: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041.- Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha: 117, Fonte de Recursos: Recursos Livres
Contratadas: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.
GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:E5D131B5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

Processo nº: 159/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e fazenda.
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo Self-Service.
Valor Total: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Entrega: Após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 020202.04.122.0002.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:37; fonte de recurso: 01000-livres.
Contratada: NEIDE HIDALGO RAMOS CNPJ:11.840.596/0001-54

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:05A58FD6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2015

Processo nº: 013/2015
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: contratação de empresa para prestar serviços na realização de reavaliação Atuarial.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Entrega: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 219.
3.3.90.39-outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres.
Contratada: ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LT
CNPJ:09.517.901/0001-20
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:5A70558C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

Processo nº 229/2015
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição e Reposição de Peças para Manutenção do Veiculo Gol Trend NBW-8187.
Valor Total: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.013.08.244.0008.2044.- Programa de Atenção Integral a Família- PAIF; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo, Reduzido:299
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família-PAIF; Natureza de Despesa - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ; Reduzido: 301
Fonte de Recursos: Recurso Federal
Contratada: E. COIMBRA SANTOS PEÇAS E ASSESSÓRIOS M
CNPJ:11.814278/0001-19
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:11C912A5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2015

Processo nº: 292/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Procedimento cirúrgico e aquisição de medicamentos por determinação judicial
Valor Total: R$ 2.944,27 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos.)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 020208.10.302.0005.2076, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30; **ficha:** 196,
Fornecedor: **FARMACIA DINAMICA LTDA**
CNPJ/CPF: **84+583.129/0008-36**
Valor Total Homologado-**R$639,31(seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**
Fornecedor: **FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.782.693/0001-35**
Valor Total Homologado - **R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**
Fornecedor: **DROGARIA DA ECONOMIA LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **08.068.518/0001-79**
Valor Total Homologado - **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**
Fornecedor: **PAULISTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **04.592.575/0001-00**

Valor Total Homologado - **R$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos)**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:14129255

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 021/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **07 de Abril de 2015 as 08:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO*:* **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização Profissional e Publicidade Móvel,** ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 252/2015.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7CB3B3A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015

Processo nº: 48/2015
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de empresa de engenharia civil para confecção de bancos de concreto para atender a praça municipal.
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega: Conforme, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 15.122.0002.2.086.3.3.90.30.00.00 (81).
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres.
Contratada: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME – CNPJ:17.754.145/0001-80
Fundamento: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2015.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/03/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:DE3FAE7B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 022/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **07 de Abril de 2015 as 09h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE TERMINAL POS (POINT OF SERVICE – PONTO DE SERVIÇO) E CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

Processo Administrativo nº 303/2015.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2F1491A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 160/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Campo Novo de Rondônia, conforme especificado abaixo:

I – Presidente: VALDIR SUBTIL
II – Secretário: TALLES EDUARDO DOS SANTOS
III – Conselho Técnico:
HURANDIRA-KHAN DANIEL DE SOUZA
ISRAEL DE ALCÂNTARA
GILMÁRIO SILVA DE GOES
IV – Conselho Comunitário:
DORIVAL VIDOTTI CORREIA
FRANCISCO ALVES PEREIRA DA SILVA
ROSEMIR MOURA SANTOS

Art. 2º A COMDEC atuará nos termos da Lei Municipal nº 160/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3AF5C37F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N.016/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 01/2012."

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e, considerando, que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligadas entre si por longas estradas vicinais e que mais de 70% (setenta por cento) da população são residentes na zona rural;
que as chuvas intensas e excessivas ocorridas a partir das 17:00 horas do dia 16/03/2015 estão assolando todo o Município, originando a destruição de parte do tráfego das estradas vicinais que constituem o Sistema Viário Municipal, tendo como consequência quedas de pontes e danificação total/parcial dos bueiros e aparecimento de atoleiros, tornando precária e interrompendo, principalmente, o escoamento da produção agropecuária e do serviço de transporte escolar;
que foram despendidos todos os esforços e ações possíveis até a presente data no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;
que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do Município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população; e, que a Comissão Municipal de Defesa Civil, reunida extraordinariamente decidiu recomendar a decretação de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Campo Novo de Rondônia, provocado por chuvas intensas (classificadas no COBRADE – 1.3.2.1.4), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A Situação de Emergência é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação anormal constantes do Formulário de Informações de Desastre – FIDE.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC.

Art. 4º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DC3D58EC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Designa os membros para compor a Comissão de Elaboração, Avaliação e Fiscalização das Análises Curriculares e seleção dos candidatos ao teste seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, por analise de título e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Roseli Heleno dos Santos, Edson Gonçalves da Silva e Maria Guedes Martins** para compor a Comissão de Elaboração, Avaliação das Análises Curricular e Seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado por análises de títulos.

Art. 2º Designa os servidores José Braga Carneiro, Leci Aparecida Daros dos Santos e Izaias Alves Pinheiro para compor a Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado por análise de título.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AF84CD00

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 014/2015, DE 23 MARÇO DE 2015

Autoriza Secretaria Municipal de Educação realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, realizar teste seletivo simplificado para a contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º A Secretaria mencionada no artigo anterior, obedecerá ao disposto na Lei Municipal n. 467/2009, Lei Municipal n. 488/2009, Lei Municipal n. 525/2010 e Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FDE13AD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ERRATA 001/2015-IPECAN

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/20015 GP-PNCNR. Certifica para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 028/2015, que **Dispõe sobre a Concessão de benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Oilson Dos Santos Lima.**

Onde se lê:

1º *Conceder a* ***prorrogação*** *do benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Oilson Dos Santos Lima**, *efetivo no cargo de* ***Professor***, *lotado na Secretaria Municipal de Educação com remuneração integral a partir de 20/03/2015 e término em 03/04/2015 conforme processo do IPECAN nº. 016/2015, a partir desta data, até posterior deliberação*

Lê-se e considera :

1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Oilson Dos Santos Lima**, *efetivo no cargo de* ***Professor***, *lotado na Secretaria Municipal de Educação com remuneração integral a partir de 20/03/2015 e término em 03/04/2015 conforme processo do IPECAN nº. 016/2015, a partir desta data, até posterior deliberação*

Registre-se,
Publique-se.

Campo Novo de Rondônia/RO 23 de Março de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:2AC646B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 025/GP/2015

De 23 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até o município de Ouro Preto do Oeste e participar de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada pela COEGEMAS – RO (Colegiado Estadual de Gestores Municípios de Assistência Social do Estado de Rondonia), no dia 25 de março de 2015, conforme discriminado abaixo:

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – CAD. 9153 – Secretário Municipal de Assistência Social – R$ 300,00 x 01 = 300,00 (Trezentos reais

TELMA MARIA RODRIGUES – CAD. 9225 – Chefe de Divisão de Programas Sociais – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:192C1FF3

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDITAL Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari- Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **REFIFICAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015.**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I- DAS VAGAS
Zona Rural

ESCOLA	FORMAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
E.M.E.F. Mário Covas -Br 364, Km 45, Linha 45v- **Matriz** da Vila Nova Samuel	Pedagogia Séries Iniciais	07	40h	1.198,11

LEIA-SE:

ESCOLA	FORMAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
E.M.E.F. Mário Covas -Br 364, Km 45, Linha 45v- **Matriz** da Vila Nova Samuel	Pedagogia Séries Iniciais	07	40h	1.918,22

Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

Candeias do Jamari- RO, 24 de março de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F731FC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 024/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 23/03/2015. Edição 1416. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 00D294B1

Onde-Lê se:

Art. 1º -Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadaspara as mesmas se deslocarem até o município de Nova União para que possam visitar e avaliar condições social e psicológica do pai de uma criança que esta na CASA LAR no município de Candeias do Jamari e verificar se o mesmo poderá ficar com a guarda desta criança, **nos dias 23, 24 e 25 de março de 2015**, conforme discriminado abaixo:

TELMA MARIA RODRIGUES – CAD. 9225 –Chefe de Divisão de Programas Sociais – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE – CAD. 9076 – Assistente Social – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO – CAD. 9074 **–** Psicóloga – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Art. 1º -Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadaspara as mesmas se deslocarem até o município de Nova União para que possam visitar e avaliar condições social e psicológica do pai de uma criança que esta na CASA LAR no município de Candeias do Jamari e verificar se o mesmo poderá ficar com a guarda desta criança, **nos dias 30 e 31 de março de 2015 e 01 de abril de 2015**, conforme discriminado abaixo:

TELMA MARIA RODRIGUES – CAD. 9225 –Chefe de Divisão de Programas Sociais – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE – CAD. 9076 – Assistente Social – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO – CAD. 9074 – Psicóloga – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao sobrenome, quantidade e valor total das diárias de campo dos servidores acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 24 de março de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:580B1759

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 049/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **049/SEMSAU/2015**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 01 e 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 3.726,47 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

TOTAL GERAL R$: 3.726,47 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Candeias do Jamari – RO, **24 de Março de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:60130876

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 23 DE MARÇO DE 2015.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **O. M. CONSTUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 12.010.222/0001-74, com sede a Rua dos Estudantes, nº 344 – Sala A - QD15 – LT 236, Distrito de Triunfo, área rural no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA representado pelo Sr. Johnatan da Mota Félix, portador do CPF n° 011.097.172-88 e RG nº 1049209 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua dos Estudantes, nº 344 – Sala A - QD15 – LT 236, Distrito de Triunfo, área rural no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 025/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Quarta (valor).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – O valor do aditivo do contrato nº 025/2014 será de **R$ 14.379,65 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** utilizando os 50% (cinquenta por cento) do valor do contatro inicial, tudo em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 para prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/ Atividade: 2075 – Manut. Das Ativ. Do Prog. Vig. Em Saúde - SVS
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **23** de **março** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

O. M. Construções E Comércio LTDA - ME
CNPJ nº 12.010.222/0001-74
Contratada
JOHNATAN DA MOTA FÉLIX
CPF nº 011.097.172-88

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93CDEF10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 03-2015

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios genuínos ou não genuínos, para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
ONDE SE LÊ:
Processos Administrativos Nº. 190/SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 201/SEMFIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015.
LEIA-SE:
Processos Administrativos Nº. 190/SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 210/SEMFIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015.

Corumbiara/RO em 24 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4CF5748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 º SEMESTRE DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	948.714,75	0,00
Pessoal Ativo	948.714,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 ° da LRF) (II)	30.629,72	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	30.629,72	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Decorrentes de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	918.085,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIA + IIIB)	918.085,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		36.381.004,29
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = [(IV/V)*100]		2,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		2.182.860,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.073.717,24
LIMTE DE ALERTA (inciso II do §1 ° do art.59 da LRF) -5,4%		1.964.574,23

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não – processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não – processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

CLEWERSON SILVA FARIA
Téc. Contabilidade
CRC/RO 003453/0-3

JANSEN DE LIMA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Clewerson Silva Faria
Código Identificador:947FF4C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2015
PROCESSO Nº 1200/SEMSAU/2015
PEDIDO DE COMPRAS Nº 0112/2015

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público, que por interesse administrativos visando o Princípio da Isonomia, torna público a prorrogação do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2015, passando a sua **abertura para o dia 06/04/2015** no mesmo horário e local.**Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**19/03/2015 das 08h00 às 08h30 do dia 06/04/2015**
Abertura de Propostas Iniciais:	**06/04/2015 das 08h30 às 08h45min.**
Início do Pregão:	**06/04/2015 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 24 de março de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:48744B08

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1472/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006,

aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, Valor Estimado R$ 7.830,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 08/04/2015, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 24 de Março de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:33DEFACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 9.071,30. (nove mil setenta e um reais e trinta centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 264
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B2B6A4A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 14.826,99 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 265
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DBF6214D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 266
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6FFA38FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: CORREA & PORFIRIO LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 267
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4BBA6B27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 3.787,70 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 268
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E408F5DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 272
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:231F6C56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 273
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DAE804F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 7.787,99 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 269
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0AD88F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 39.943,06 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 270
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3A6E6C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.530/SEMSAU/2014
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, tendo em vista atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
CONTRATADA: V S DOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 24.804,96 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 271
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses, iniciando em 17/03/2015.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.021/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A4F627FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA "REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

Pedido de Renovação de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação de Licença Prévia, Proc. 1801/0895/2014, para atividade de "Reforma do hospital municipal, localizado na zona urbana, município de Governador Jorge Teixeira-RO".

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/03/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:78989B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

Pedido de Renovação de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação de Licença Prévia, Proc. 1801/0634/2014, para atividade de "Construção da 1ª etapa do centro administrativo, município de Governador Jorge Teixeira-RO".

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/03/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:0EB3E7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE COLINA VERDE, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

Pedido de Renovação de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação de Licença Prévia, Proc.1801/0635/2014, para atividade de "Construção de Praça Pública no Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira-RO".

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/03/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:59FDBF0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRERTO Nº 8.782-15

DECRETO Nº 8.782/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 24 de março de 2015

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 066/SEMPLA de 24 de março de 2015, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a ***Comissão para Acompanhamento de Serviços e Recebimento de Obras.***

NOME	*CARGO*	*VINCULAÇÃO*
JOSÉ LUIS TRIGOSO EDUARDO	*Engenheiro – Assessor de Engenharia*	*SEMPLA*
LAIS PRATA	*Engenheira – Coordenadora de Assuntos Fundiários*	*SEMPLA*
SYDNEY DIAS DA SILVA	*Economista – matricula nº 5096-2*	*SEMPLA*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias. – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A0F67E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.749-15

DECRETO Nº 8.749.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 047/DRH/SEMED de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera o servidor ***ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO, do*** cargo em função gratificada que ocupa na Administração Municipal de "Secretário de Escola**"**, da Escola Municipal "BADER MASSUD JORGE". Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6E237A20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.787-15

LEI Nº 1.787/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS DA SEMED NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando finalização da obras Creche financiada pelo MEC/FNDE o qual até o presente momento encontra-se como não concluída em conformidade om o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 em seus artigos 41, inciso I, artigo 42, nas seguintes dotações.

SUPLEMENATA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07-00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.365.2029 – ASER CRIADO	Manutenção Ativ. da Educação Infantil 25%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- A CRIAR	400.000,00
Total da suplementação			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme autorização pelo ART. 43 § 1º , III, da Lei Federal 4.320/64.

ANULA .

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07-00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.361.30292024.0000	Remuneração de pess. E encargos sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal	Ficha 108	300.000,00
12.361.3029.2023.0000	Manutenção das Atividades da Educação Básica 25%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha 105	100.000,00
Total da Anulação			400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F77EC2B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.789-15

LEI Nº 1.789/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando dar suporte as despesas do Fundo Municipal de Saúde com manutenção do hospital Regional em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 em seus artigos 41, inciso I, artigo 42, nas seguintes dotações.

SUPLEMENTA

00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.3033.2059	Manutenção Ativ. Hospital Regional		
3.3.90.39.00 - 010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F- 69	240.000,00
Total Geral do Crédito Suplementar			240.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme autorizado pelo Art. 43 § 1º , III, da Lei Federal 4.320/64.

ANULA

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.3033.2059	Manutenção das Atividades do Hospital Regional		
4.4.90.51.00 - 100	Obras e Instalações	Ficha 70	240.000,00
Total da Anulação			240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8AC576FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.790-15

LEI Nº 1.790/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando dar suporte as despesas com a regularização fundiária, georrefenciamento das quadras e lotes pertencente a matricula inicial do município junto ao CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, bem como geoprocessamento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento em

conformidade com o que preceitua a Lei nº 4320 de 17 de março de 1.964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações.

SUPLEMENTA

02	FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA		
02-08	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA		
P/A A SER CRIADO	Regularização fundiária com georreferenciamento e geoprocessamento das quadras pertencentes as áreas urbanas do Município		
3.3.90.39.00 - 010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F- A CRIAR	600.000,00
	Total Geral do Crédito Suplementar		600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme autorizado pelo Art. 43 § 1º , III, da Lei Federal 4.320/64.

ANULA

02.	***Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA***		
02-08	SEMPLA		
04.122.3015.2037	Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio		
3.3.90.39.00 -0100	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	F- 166	30.000,00
04.122.3015.2038	Manut. Ativ, Cont. e Cadastro Urbano Imobi.		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F- 170	15.000,00
04.122.3015.2040	Manutenção Atividades SEMPLA		
3.3.90.30.00-0100	Material de Consumo	F - 172	20.000,00
3.3.90.33.00-0100	Passagens e despesas com locomoção	F - 173	10.000,00
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F- 176	79.465,31
04.122.3015.3039	Implantação do Polo Industrial		
3.3.90.39.00-0100	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	F - 180	103.264,54
04.122.3015.3088	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F - 181	50.000,00
	Total Geral da Anulação na SEMPLA		307.729,85
02	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD***		
02-06	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.3024.2019	Manutenção Atividades da SEMAD		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F- 83	40.000,00
04.122.3024.1017	Construção Ampliação e Reforma		
3.3.90.39.00-0100	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	F- 180	50.000,00
02	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERCIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP***		
02-09	SEMOSP		
04.122.08013117	Retificação, Canalização de rios e igarapés área de risco		
4.4.90.51.00-0100	Obras e Instalação	F - 195	30.000,00
04.122.0801.3120	Recuperação. Orla Bairros Triangulo, Cristo Rey, Centro Tamandaré		
4.4.90.51.00-0100	Obras e Instalação	F – 196	30.000,00
04.122.0901.2048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP		
4.4.90.51.00-0100	Obras e Instalação	F – 204	70.000,00
	Total Geral da Anulação - SEMOSP		130.000,00
02-	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM***		
02-09	Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem - SEMER		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F - 216	30.000,00
	Total de Anulação Recursos - SEMER		30.000,00
02	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ***		
02-05	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ		
04.122.3022.2012	Manutenção das Atividades da SEMFAZ		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F-50	15.000,00
	Total de anulação recursos da SEMFAZ		15.000,00
02	***PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM***		
02-04	Procuradoria Geral do Município - PROGEM		
4.4.90.52.00-0100	Equipamento e Material Permanente	F-42	27.270,15
	Total de anulação recursos da PROGEM		27.270,15
	Total Geral dos Recursos da Anulação		600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3ABD5E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.739-15

DECRETO Nº 8.739/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO, 09 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte. "DECRETO"

Art. 1º - Nomeia o servidor ***CASSIO LIMA BRITO***, no cargo em comissão da Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO***, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Parágrafo único – O Diretor do Departamento de Apoio Logístico da COMPDEC, tem a competência e atribuição contidas na lei nº 1.762/GAB/PREF/14 de 05 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 09 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DC313DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.740-15

DECRETO Nº 8.740/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO, 09 de março de 2015

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – Nomeia o senhor ***GENILSON PEIXOTO INEZ***, para ocupar o cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de Diretor Geral do Hospital Regional Perpetuo Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré 09 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:64590696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.741-15

DECRETO Nº 8.741/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO, 12 de março de 2015

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU- COM DESCONTOS"

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Ar. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2015, o prazo para pagamento do IPTU/2015 com desconto de 20% sobre o imposto previsto no Código Tributário Municipal, e para 30 de maio de 2015, o prazo para pagamento do IPTU/2015 com desconto de 10% sobre o imposto também previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único- Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2015, como o dia do pagamento da primeira parcela do IPTU parcelado. Após esta data sobre o imposto parcelado incidirão multas e juros de mora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições contrárias- Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0121CDAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.742-15

DECRETO N.º 8.742-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 185/SEMAD de 11 de março de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a ***Engenheira Civil***, senhora ***LAIS PRATA, portadora do CPF nº 010.902.512-11,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***Diretor de Orçamento, Acompanhamento e Execução de Projetos***, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D1C56E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8743-15

DECRETO N.º 8.743-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 185/SEMAD de 11 de março de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a ***Engenheira Civil***, senhora ***LAIS PRATA, portadora do CPF nº 010.902.512-11,*** para ocupar o cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de C***oordenador de Assuntos Fundiários,*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F638FBEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.744-15

DECRETO N.º 8.744-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 05/SEMTAS de 05 de março de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 02 de março de 2015, a servidora ***MARIANE FRAZÃO DE ALMEIDA LIMA,*** do cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A JUVENTUDE da*** Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F06835A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.745-15

DECRETO N.º 8.745-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 05/SEMTAS de 05 de março de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 03 de março de 2015, a servidora ***MARIANE FRAZÃO DE ALMEIDA LIMA,*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO da*** Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0D81600E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.749-15

DECRETO Nº 8.749.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 047/DRH/SEMED de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia a servidora ***O CIANIRA FERREIRA DE SOUZA – código 3985,*** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de "Secretário de Escola**"**, da Escola Municipal "BADER MASSUD JORGE". Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:80D430F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.752-15

DECRETO Nº 8.752.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 048/DRH/SEMED de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera a servidora ***DIANA DE LIMA GOMES – código 2073,*** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de "Secretário de Escola**"**, da Escola Municipal "PROFESSOR SALOMÃO SILVA". da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A688B9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.753-15

DECRETO Nº 8.753.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 048/DRH/SEMED de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia a servidora ***EURIVANE LUCINO BATISTA – código 3954,*** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de "Secretário de Escola**"**, da Escola Municipal "PROFESSOR SALOMÃO SILVA", da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E4AA5F33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.754-15

DECRETO Nº 8.754.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera o servidor ***JAIR GOMES MENDES –*** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de Diretor da Divisão de Assessoria e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0ED0E6A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.755-15

DECRETO Nº 8.755.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município

e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera o servidor ***JOAQUIM ANTONIO DA SILVA SANTOS*** **–** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CAFB4640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.756-15

DECRETO Nº 8.756.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera a servidora ***SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO*** **–** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de Diretor de Escola "Escola Professor Salomão Silva", da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A8629A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8..757-15

DECRETO Nº 8.757.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Exonera o servidor ***DANIEL DA SILVA DAVID*** **–** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de, ***chefe da seção de informática*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:957E9610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.758-15

DECRETO Nº 8.758.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia o servidor ***JOAQUIM ANTONIO DA SILVA SANTO*** **–** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de, Diretor da Divisão de Assessoria e Serviços da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:41C39D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.759-15

DECRETO Nº 8.759.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia o servidor ***CIRILO FERREIRA DE MENEZES*** **–** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de, Chefe de Seção de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0FEC1E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.760-15

DECRETO Nº 8.760.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia o servidor ***AUGUSTINHO FERREIRA MEDEIRTO JUNIOR*** **–** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de, DIRETOR DE ESCOLA da ESCOLA PROFESSOR SALOMÃO SILVA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5FF9C1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.761-15

DECRETO Nº 8.761.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia a servidora ***SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO–*** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de, ***DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C298C686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.762-15

DECRETO Nº 8.762.GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim (RO) 12 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do memorando nº 023/GAB/SEMED de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO.

Art. 1º - Nomeia a servidora ***MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA*** **–** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de, ***CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:892C1B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.763-15

DECRETO N° 8.763/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 16 de março de 2015

> "Dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Municipal de dá outras providências."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município

Considerando a atual crise energética nacional e que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos governos municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica em todos os setores da Prefeitura Municipal.

Considerando que a economia de energia elétrica é elemento fundamental na preservação do ambiente, e tem como consequência a liberação de recursos para ampliação em setores prioritários para o desenvolvimento do município;

Considerando as experiências de sucesso de vários municípios, objetivando processo e comportamentos na busca de eficiência energética;

Considerando a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL desenvolvido pelo Ministério de Minas e Energia por meio da Eletrobrás, e do PROCEL GEM – Gestão Energética Municipal, programa que auxilia os municípios na melhor gestão de energia elétrica;

Considerando que o programa será desenvolvido através de um convênio Eletrobrás e Eletronorte e tem como resultado o Planejamento Municipal de Gestão Energética – PLAMGE possibilitando ao Município um diagnóstico energético para melhor direcionamento das ações em áreas com potencial de redução de consumo de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, com o objetivo de elaborar o Plano de Gestão Energética Municipal, gerenciar o consumo de energia elétrica, formular propostas, desenvolver projetos e atividades objetivando a conservação de energia elétrica no âmbito do Município;

Art. 2° - Os integrantes da UGEM terão livre acesso a todas as informações e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento dos objetivos acima estabelecidos.

Parágrafo único – Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo UGEM.

Art. 3° - A UGEM será constituída pelos seguintes membros, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

I – Nadia Ilorca Rapo
II - Alcimar Gonçalves da Costa
III – Walker Ribeiro da Silva
1º- O Coordenador da UGEM baixará as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM.

§ 2º - A participação como membro da UGEM não terá direito a qualquer tipo de remuneração adicional, considerando tratar-se de serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré , 17 de março de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:31531548

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°002/2.015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ – MIRIM – IPREGUAM.

Adriano Moura Silva, Diretor Executivo do IPREGUAM, no uso de suas prerrogativas e atribuições na Lei Municipal n°1.555.GAB.PREF/2012, de 13 de junho de 2.012, e observado o que se dispões o Artigo 24°, inciso II em consonância com o Artigo 23, inciso II alínea "a" da Lei n° 8.666/93 e do parecer n° 17/2015 das Folhas 16 a 20, do processo administrativo n°002/2015 da douta Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social, AUTORIZO, o Instituto de Previdência Social, nos ditames da Lei, adotar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de uma empresa especializada em avaliação consultoria para estudo e levantamento e elaboração de cálculo atuarial e/ou reavaliação de cálculo com emissão de nota técnica, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim dos exercícios fiscais de 2.014 e 2015, recaindo a escolha na pessoa jurídica **R.L.CAVALCANTE E CONSULTORIA E ASSESSORIA**, Inscrita sob o **CNPJ n° 13.815.067/0001-26**, estabelecida na Rua: Rima, n° 102, Bairro: Dois de Abril, Cep: 76.900-818, Ji-Paraná – Rondônia.

PUBLIQUE-SE

Guajará – Mirim(RO), 20 de março de 2.015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
IPREGUAM / DEC. 7.570/GAB.PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:095DFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª-CONVOCAÇÃO DO TSS 001-SEMED-SEMTAS-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015
O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, **no período Máximo de 03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
Declaração de bens reconhecida em cartório;
Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Certidão negativa de débitos do Estado;
Certidão negativa da Fazenda estadual;
Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
1 fotos 3x4;
Atestado de sanidade física e mental.

É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Educador Físico

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Eulalia da Silva Magron	962422	1º

Cargo: Facilitador de Oficinas - Zona Rural

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Neivane Caslow Assunção	1316776	3º

Cargo: Orientador Educacional -Zona Urbana

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Rosa Maria Tomé dos Santos	723114	5º
Juselma Vieira dos Santos	948792	6º

Guajará-Mirim, 20 de Março de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:1706D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Higiene Bucal

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Rayanne da Silva Gomes	3562124 SSP/RO	1º

Guajará-Mirim, 24 de Março de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E5168C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2015 GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 11 de março de 2015, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:
Resolve:
Art. 1º Concedeu parecer favorável ao BALANCETE do mês de dezembro/2014 da SEMTAS, porém, com ressalvas.
I. Por unanimidade o CMAS observou que o recurso do Fundo Municipal até o momento não vem sendo utilizado pelos programas em sua totalidade, transparecendo equivocadamente que o Município não necessita do recurso;
II. Outro sim, o motivo da ressalva é em razão deste colegiado reconhecer que não tem conhecimento técnico suficiente e não se fazer presente nas etapas da elaboração e conclusão de cada processo de fornecimento;
III. Sugestão: este CMAS sugere que os técnicos da SEMTAS, responsáveis pela tramitação dos processos e recursos compareçam na reunião ordinária para esclarecimentos com relação aos procedimentos de utilização dos recursos.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

I. Publique-se.

MARINÉZIA LUZIA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:C8803D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 025/PMJ/2015** Processo Administrativo nº. 775/2015, tendo o objetivo: Aquisição de 01 (UM) Veículo Utilitário Ônibus, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 12 de Março de 2015, nº. 1409. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à correção necessária do Termo de Referência. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 23 de Março de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:25C06FAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 206/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 838,55 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 393. **OBJETO:** Tem

por finalidade aquisição de materiais de consumo e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 24 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8139FE41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 206/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V.L. PASSARELA FARONI - EPP.** CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 1.559,74 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 392. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de produtos e materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 24 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6527A84D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 542/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme nota de empenho nº 391. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 24 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:095DFB43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 542/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A.R. FARONI EIRELI - ME.** CNPJ: 20.399.802/0001-23. **VALOR:** R$ 15.690,53 (quinze mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme nota de empenho nº 425. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 24 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9B97B893

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.606/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, legais resolve editar o presente.
DECRETA
Artigo 1º - Nomeia a Comissão para compor os Comitês de Coordenação, Execução e Fiscalização para o acompanhamento e alinhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico - Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Vaguido Soares de Paula	Secretaria de Planejamento
Obedio Natal	Companhia de Água e Esgoto
Juliano Tolotti Gomes	Estrela da Fraternidade
Lucinete Mari de Melo	Conselho Municipal de Saúde
Carlos Pereira Lopes	Ordem dos Advogados

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME DO SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Ilma Oliveira dos Anjos	Companhia de Água e Esgoto
Carlos Henrique Carvalho dos Santos	Secretaria Municipal de Gabinete
Francisco Hildenburg C. Bezerra	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Benildo Marcio da Silva	Vereador Câmara Municipal de Jaru
Andara Florentino	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Jeferson Luiz Przysbsz	Conselho da Cidade
José Augusto da Silva	Vereador Câmara Municipal de Jaru
Edmilson B. Moreira	Vereador Câmara Municipal de Jaru
Fabricio Vieira da Costa	Arquiteto
Rafael de Oliveira Avance	Engenheiro
Josiane Fernandes da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nº 8221/GP/2014, 8587/GP/2015 e 8.600/GP/2015.
Em, 24 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B6936983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 06/PREF/2015 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. Processo Administrativo nº 391/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME** CNPJ nº 00.634.268/0001-85 no valor total de R$ 25.759,82 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **A. R. FARONI EIRELI ME** CNPJ n° 20.399.802/0001-23 no valor total de R$ 140.603,24 (Cento e quarenta mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos) e **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO** CNPJ n° 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 268.228,37

(Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/03/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8DC73426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2015/SEMSAU
1ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 3.480,0 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Empresa(s) Detentora(s): BRANDÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.247.049/0001-06

Obs.: A integra da ata n° 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Ministro Andreazza/RO. 24 de Março de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Decreto 3.086/2015/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:223451B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANOXO 17

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO - 2014
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		CANCELADO	INSCRIÇÕES	BAIXAS	
RESTOS A PAGAR					
212.16.02.01-Restos a Pagar - Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212.16.02.02-Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
218.81.01.02 INSS	0,00	0,00	50.103,16	50.103,16	0,00
218.81.01.04 IRRF	0,00	0,00	7.944,27	7.944,27	0,00
218.81.01.08 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218.81.01.10 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.778,40	4.778,40	0,00
218.81.01.13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	0,00	410,76	410,76	0,00
218.81.01.15 RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	92.709,19	92.709,19	0,00
218.81.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	4.415,27	4.415,27	0,00
218.81.04.99 OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218.81.04.99 OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	160.361,05	160.361,05	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	160.361,05	160.361,05	0,00
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE					

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DAFABD7B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOTEIR HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF: 677.376.256-15 E RG: MG-12.101.391 SSP/MG. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 59, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:979312E8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Prestação de serviços com manutenção, limpeza reparos na red de internet, computadores, notebooks, nobreaks e impressoras,** Processo Administrativo nº 018/2015. Valor estimado: R$ 14.394,00. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia25/03/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 07/04/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 24 de Março de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:05258CA3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Contratação de pessoa jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e conservação e preparação de alimentos, conforme Termo de Referência,** Processo Administrativo nº 073/2015. Valor estimado: R$ 177.856,44. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia25/03/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 07/04/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O

Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 24 de Março de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:05666942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 01/2015.

Celebração: 05/01/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
CPF: 242.264.672-72

Objeto: Cobrir despesas com aluguel do imóvel locado para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e suas respectivas divisões para o exercício de 2015.

Valor Total: R$=14.414,40= (Quatorze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, conforme nota de sub empenho devidamente certificada pelo Secretário de Educação cultura e esportes ou pelo seu representante legal que por ele for designado.

Prazo: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal permitido por lei, mediante acordo entre as partes.

Processo Administrativo: 763/2014

Empenho: 37/2015

Mirante da Serra – RO, 05 de Janeiro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:794B47AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA N°22/2015

PROCESSO. 112/2015

OBJETO: Pagamento de contas telefônicas fixo incluindo o uso de ADSL, junto a Oi, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, Centro de Capacitação e Treinamento e Programa Bolsa Família CAD único.

Onde se Lê: Processo Administrativo 112/SEMED/2015 E VALOR R$: 7.000,00 (sete mil reais).

Lê-se: Processo Administrativo 112/SEMDES/2015 E VALOR R$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Monte Negro/RO, 24 de Março de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:8324B3B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 916/GAB/2015

"Conceder a cedência da servidora RAILDA FERREIRA FONSECA, para o Município de Vale do Anari e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n° 040/GP/PMVA/2015 da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **RAILDA FERREIRA FONSECA,** Matricula **114,** ocupante do cargo de **Professor 40 Horas** para a Prefeitura do Município de **Vale do Anari-RO.**
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Vale do Anari-RO,** a partir de 18/03/2015.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5B89DBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/GAB/2015

PORTARIA Nº. 254 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 255/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **ROMILDO BENEDITO DA COSTA**, Matricula **112,** ocupante do cargo de **Professor 25 horas**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EC79C7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/GAB/2015

PORTARIA Nº. 255 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 299/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, Matricula **1442,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Escolar**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:47A638B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/GAB/2015

PORTARIA Nº. 256 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 256/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO**, Matricula **117,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EFBEA41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/GAB/2015

PORTARIA Nº. 257 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 317/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 ao servidor **CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matricula **18,** ocupante do cargo de **Professor 25 horas**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:20798A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/GAB/2015

PORTARIA Nº. 258 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 244/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **ELEZENITA SANTOS DE ALMEIDA**, Matricula **36,** ocupante do cargo de **Professor 40 horas**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:CA42B2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/GAB/2015

PORTARIA Nº. 259 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 327/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de 6% (seis por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 a servidora **ROMILDA DE FATIMA RAIMUNDO**, Matricula **606,** ocupante do cargo de **Professor 25 horas**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1878CE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 260/GAB/2015

PORTARIA N. 260 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o artigo 78 Lei Municipal Nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, bem como, alteração pela Lei Municipal nº. 405/GAB/2011.
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 326/2015/CRH e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR: GILMAR SANTOS BATISTA, Ocupante do cargo de Professor 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 18/03/2015 a 16/03/2017e poderá ser renovado por igual período a pedido do interessado e a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:06C8FD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 261/GAB/2015

PORTARIA N. 261 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
908	Elza Rosa da Silva	Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E458FA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 262 /GAB/2015

PORTARIA N. 262 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 81/SEMUSA de 23 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função

1521 Cristiane Czarnecki Mayorquim Médico Clínico Geral 40 horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 177/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:08F21B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 263/GAB/2015

PORTARIA N. 263 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 81/SEMUSA de 23 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1529	Daniele Matos Passu	Médico Clínico Geral 24 horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 177/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A0B13D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 264/GAB/2015

PORTARIA N. 264 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 81/SEMUSA de 23 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1495	Igor Hodniuk	Médico Clínico Geral 24 horas

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogando a Portaria n. 554/GAB/2014, apenas em relação a servidor ora beneficiado.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AFBA2A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 265/GAB/2015

PORTARIA N. 265 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 81/SEMUSA de 23 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1385 Valdemar Cavalcante de Miranda Neto Médico Clinico Geral-PSF

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 398/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:971215BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 006/IPREMON/ 2015

PORTARIA N.º 006/ 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora SILVANETE CARVALHO MORENO"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **SILVANETE CARVALHO MORENO**, efetiva no cargo de PROFESSOR – 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo à 11 de Fevereiro á 10 de Abril de 2015, sob CID F 32.3 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **023/2015**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 23 de Março de 2015.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4502A485

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 007/IPREMON/ 2015

PORTARIA N.º 007/ 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora ALMIRA PACHECO CARDOSO"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **ALMIRA PACHECO CARDOSO**, efetiva no cargo de PROFESSOR – 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo à 17 de Fevereiro á 10 de Abril de 2015, sob CID F 32 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **021/2015**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 23 de Março de 2015.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AAE1E671

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 008/ IPREMON/2015

PORTARIA N.º 008/ 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo à 17 de Fevereiro á 10 de Abril de 2015, sob CID: M75 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **022/2015**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 23 de Março de 2015.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AA18818E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
BALANÇO DA PREFEITURA DE NOVA UNIÃO -RO ANEXO 15 VARIAÇÃO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158		
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07		Data: 19/03/2015
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 12		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	34.524.568,82	22.847.505,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	748.150,26	607.301,00
IMPOSTOS	716.730,88	584.022,59
TAXAS	31.419,38	23.278,41
CONTRIBUIÇÕES	1.554.812,06	1.382.855,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.337,64	1.363.220,75
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.474,42	19.634,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	891.909,51	234.850,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.115,21	6.032,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	884.794,30	221.642,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	7.174,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.953.885,99	19.202.030,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.501.346,38	3.691.519,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.452.539,61	15.510.510,99
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	661.855,89	624.414,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	661.855,89	624.414,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.713.955,11	796.053,94
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	12.005,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.701.949,61	796.053,94
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	29.775.603,84	22.492.664,34
PESSOAL E ENCARGOS	7.887.136,75	7.727.831,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.685.581,05	6.684.537,31
ENCARGOS PATRONAIS	1.164.374,01	960.709,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	37.181,69	82.584,21
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	412.674,44	256.476,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS	109.163,93	39.356,60
PENSÕES	37.648,00	35.256,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	265.862,51	181.863,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.703.471,04	4.205.742,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.360.742,42	1.717.477,01
SERVIÇOS	3.342.728,62	2.488.265,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	132.000,00	14,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	14,56
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	132.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.334.487,07	5.395.873,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.501.346,38	3.691.519,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.826.840,69	1.664.353,31
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.300,00	12.000,00
TRIBUTÁRIAS	193.765,74	140.440,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.767,46	140.440,95
CONTRIBUIÇÕES	169.998,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.112.068,80	4.766.285,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.112.068,80	4.766.285,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.748.964,98	354.840,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.746.077,82	1.162.895,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	416.626,43	396.641,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	134.899,97

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2014

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','399 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA','410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO'

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:491DDC1D

P M N U - RO
RELAÇÃO DE INSCRITO NO CREDENCIAMENTO 001/SEMSAU/2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS			
	Nome	**Cargo**	**Disponibilidade de Trabalho**
1.	**Tania Paula Nunes Moreira**	Enfermeira	Plantão das 07 ás 19, das 19 ás 07 e das 07 ás 07.
2.	**Nayara Lúcia de Lima**	Enfermeira	Plantão 40 horas semanais.
3.	**Irineia Martins de Medeiros**	Enfermeira	Plantão das 07 ás 07 horas.
4.	**Maria de Lurdes Mota Oliveira**	Técnico em Enfermagem	Plantão 40 horas semanais
5.	**Adriana Aparecida da Cruz**	Enfermeira	Plantão das 07 ás 19, das 19 ás 07 e das 07 ás 07.
6.	**Ione Aparecida Nunes**	Técnico em Enfermagem	Plantão 40 horas semanais.
7.	**Leonice Alves de Lima**	Enfermeira	Plantão das 07 ás 19, das 19 ás 07 e das 07 ás 07.
8.	**Marlom Dyeizon de Oliveira Barbosa**	Farmacêutico	Bioquímico 40 horas semanais
9.	**Thiago Jonatas de Oliveira Moreira**	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta 40 horas semanais.
10.	**Isabela Barbosa Aguiar**	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta 40 horas semanais.
11.	**Aparecida Chagas Correia**	Técnico em Enfermagem	Plantão 40 horas semanais.
12.	**Ronilda Amaro da Silva Veloso**	Técnico em Enfermagem	Plantão 40 horas semanais.
13.	**Eliane Costa de Oliveira**	Médico Clinico Geral	Plantão 07 ás 07 horas.
14.	**Tatiane do Amaral Alencar Ramires**	Enfermeiro	Plantão 07 ás 07 horas.
15.	**Delson Rodrigues de Araujo**	Enfermeiro	Plantão 07 ás 07 horas.
16.	**Loreana Antonia Vieira**	Enfermeiro	Plantão 07 ás 07 horas.

Nova União 24 de Março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D02FBC4D

P M N U - RO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES n.º01/2015
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º018/2014
AUTOS N.º179/2014

"O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2014 - PROCESSO N.º179/SRP/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2014 A EMPRESA **P.R.L. DE FRANÇA ME."**

Aos vinte e três dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, **RESOLVE APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM 14 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2014 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2014 EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TODOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º179/SRP/2014 A EMPRESA P.R.L. DE FRANÇA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 019.757.239/0001-39, com sede na Rua João Goulart, 2703, sala 2, no Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia assim descritas:
Multa de 10% sobre o valor da respectiva proposta;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
Declarar a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante esse município;
Fica determinada a publicidade do presente ato bem como a inscrição da pessoa jurídica penalizada em Dívida Ativa e a pratica de todos os demais atos necessários para o cumprimento das penalidades.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:224C99F8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 061, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Instaura sindicância administrativa para apurar fato relacionado à obra de construção da Quadra da Escola Municipal Antônio Carlos

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO a constatação de dano provocado ao piso de concreto da obra de construção da Quadra da Escola Municipal Antônio Carlos;
RESOLVE:
Art. 1ºInstaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade pelo dano causado ao piso de concreto da obra de construção da Quadra da Escola Antônio Carlos, situada na Gleba 05, do Assentamento Margarida Alves, neste Município.
Art. 2ºA sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BF010BFD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 11/2015.

Celebração: 23.03.2015

Partes: Município de Nova União e a empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário 0 km, Agrale Chassi MA17.0 com carroceria Marcopolo Idealy.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte de Recursos: Convênio nº 128/DPCN/2014.

Valor Global: R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais)

Condições de Pagamento: Em uma única parcela.

Prazo: Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Empenho nº 257/2015

Processo nº 876/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5CA15BDC

P M N U - RO
CONTRATO Nº 12/2015.

Celebração: 23.03.2015

Partes: Município de Nova União e a empresa Venezia Comércio de Caminhões Ltda.

Objeto: Daily Minibus 45S17 15+1, Aquisição de uma Van 0 km, marca: Iveco, motor a diesel.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte de Recursos: Convênio nº 037/DPCN/2014.

Valor Global: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)

Condições de Pagamento: Em uma única parcela.
Prazo: Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Empenho nº 258/2015

Processo nº 876/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CC2EF024

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24.03.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 26.03.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 921,50
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao Deosp, DER, Assembléia Legislativa, Procuradoria Geral da Fazenda e Governadoria para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24.03.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 24.03.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B214C954

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **29/03/2015**	**Nº DE DIARIAS**	03 (Completa)	
	CHEGADA: **01/04/2015**	**V. UNITARIO**	R$	255,98
CIDADE/UF:	**Porto Velho - RO.**	**V. TOTAL**	R$	767,94
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora nível superior/Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05** RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **RUA Deodoro da Fonseca,** S/Nº BAIRRO: Centro**.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: 8116-8265
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: 15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 29 de Março do ano corrente, onde estará participando do Seminário Final do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Informativo em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 767,94** (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/03/2015.

Maria Irene Delbone Haddad
RG nº 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 24/03/2015

Autorizado em: 24/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E5D39FE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **29/03/2015**	**Nº DE DIARIAS**	03 (Completa)	
	CHEGADA: **01/04/2015**	**V. UNITARIO**	R$	255,98
CIDADE/UF:	**Porto Velho - RO.**	**V. TOTAL**	R$	767,94
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Porto Velho/ RO para levar e acompanhar as servidoras, Maria Irene Delbone Haddad e Fernanda Dias de Souza.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 767,94** (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/03/2015.

Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 24/03/2015

Autorizado em: 24/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AE5AD55E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **29/03/2015**	**Nº DE DIARIAS**	03 (Completa)	
	CHEGADA: **01/04/2015**	**V. UNITARIO**	R$	255,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	767,94
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernanda Dias de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **665.296.032-04** RG: **155.583-9 SSP-ES**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 07 LT 11** BAIRRO: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **10.039-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 29 de Março do ano corrente, onde estará participando do Seminário Final do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Informativo em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 767,94** (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/03/2015.

_____
Fernanda Dias de Souza
RG: 155.583-9 SSP/RO

Nova União – RO 24/03/2015

Autorizado em: 24/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:41DF95F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2014

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (GRADE ARADORA MECANICA, NOVA 18 DISCO DE 26 POLEGADA. CONVENIO Nº. 796648/2013/DEPCN.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE PARECIS – RO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico e, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.745.363/0001-46, com sede no Palácio Helenito Barreto Pinto, sede do Poder Executivo Municipal, sito a Rua Jair Dias n° 150, centro , por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **CNPJ-03.552.842/0001-44**, com sede na Av. JK, n.º 1121, em Jarú-RO, representada pelo Senhor **ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO,** Portador do CPF 352.393.951-87 e do RG 614.605 SSP/RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera se a cláusula quinta do contrato prorrogando o prazo tendo como inicio a data de **01.12.2014 e seu findar em 30.03.2015.**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas pessoas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 28 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE PARECIS
Contratante

CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D0A9E343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 29/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 32/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 253/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Luiz Guilhermino dos Santos Filho e Doralice de Souza Pereira Santos, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5C2292E2

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 30/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 33/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 1046/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Marineide Goulart Mariano e Antônio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EDBC503F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 31/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 34/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 1522/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Aparecida da Silva Lúcio Barbosa, Débora de Oliveira Urizzi Bernardi e Antônio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D785BC92

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 07/2015

Licitação a ser realizada em 10/04/2015 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Uma Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, motos e máquinas, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Março de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A4CCA3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 154/2015 DE, 20 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.335/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias 18, 19 e 20/03/2015**,** valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Ji-Paraná-RO, para participar do Encontro de Gestores de Saúde Mental do Estado de Rondônia.*

JOSIANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO - PSICÓLOGA
CPF. 714.376.222 - 91
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

VANDECLEIDE BARBOSA NASCIMENTO ZETOLES - ENFERMEIRA
CPF 427.874.084-00
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO – DIRETORA DO CAPS
CPF 611.113.252-00
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 17/03/2015 às 05:00 horas no veículo Pálio, Placa OHN-3277 e o retorno será no dia 19/03/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D5F05FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2015 DE, 23 DE MARÇO DE 2.015

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.216/2015.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 180 (cento e oitenta) diárias de alimentação, para os dias 24, 25, 26, 27, 30, 31/03, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22/04/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município, com destino: Estrada Velha do Calcário, onde serão realizados os serviços de construção e recuperação de pontes, imprescindíveis a trafegabilidade da população.*

JOÃO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR PNEUS*CPF 139.339.302-00*
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

ROBERTO CARLOS SCHEROCK – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 286.595.462-53
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

SILVANDINO HENRIQUE SANTANA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF 061.303.688-36
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF 261.529.244-72
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF 559.754.027-00
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF 248.473.562-68
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

LUCIANO ANTONIO CARNELOSSI – MECÂNICO
CPF 591.855.112-34
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

JOSÉ RODRIGUES PINHO – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 128.623.393-34
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

ALENCAR RAMOS PINTO – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 326.146.752 – 53
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 23 de Março de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:46890D63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 786/SEMPLAN/2014, referente a pagamento de taxas de ART, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor CREA-Conselho Regional de Engenharia Elétrica e Civil, inscrita no CNPJ sob n° 04.920.948/0001-16, com endereço á Rua Elias Gorayeb nº 2910, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 270,72 (duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 107, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2A92F4B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material de limpeza, em caráter de urgência, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, junto ao fornecedor Alexsander Machado de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ n° 04.320.563/0001-18, com endereço à Av. Cunha Bueno, 937, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 7.871,50 (sete mil oitocentos e setenta e um centavos e cinqüenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1197/SEMEC/2015.

Pimenta Bueno, 20 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CC01A995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 158/2015 DE, 24 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.556/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias 24, 25, 26 e 27/03/2015, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CPF n.º 603.371.842 – 91
04(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
04(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 24/03/2015 às 11:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 27/03/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1C343658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 155/2015 DE, 20 DE MARÇO DE 2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.440/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 29, 30/03 e 01/04/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$-1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho – RO, para participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

ZENIR DIAS DE ASSIS – ASSESSORA III
CPF n.º 063.206.248 - 76
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor total de R$-625,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF n.º 561.947.732-00
02 (duas) diárias e meia no valor total de R$-625,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho- RO , dar-se-á no dia 29/03/2015 às 12:00 horas e o retorno será no dia 01/04/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:79FCE100

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.092/2015 DE, 23 DE MARÇO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS POR DOCUMENTOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. É vedada a cobrança, pelas instituições educacionais particulares, da primeira emissão e registro de diploma de curso superior, bem como da primeira via de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes nelas matriculados ou formados, que estiverem em dias com as mensalidades.

Parágrafo único. Entenda-se "documentação comprobatória" os diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral (como os que atestam programas de cursos, horários e turno de aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na escola e na biblioteca, disciplinas cursadas, para transferência, colação de grau; de conclusão de curso, de

segunda chamada de prova), atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:82D0B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2015

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
20/03/2015	UNIÃO	24.069-9	Q S E	34.486,17
TOTAL DOS RECURSOS				34.486,17

P.Bueno- RO, 23 de Março de 2015

LEVI LUCIANO DE SOUZA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5171517F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos –

DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA	Técnico Nível Superior – Procurador Jurídico 40 hs	Outras Secretarias
SIDINEI CARLOS DA SILVA	Agente Operacional II - Motorista Veículos Pesados 40 hs	Outras Secretarias
VALDICLEY RAMOS MARTINS	Agente Operacional I - Motorista Veículos Leves 40 hs	Secretaria Mun. De Saúde

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Carteira de Habilitação na Categoria Exigida;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
· Comprovante da ultima votação;
· Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 24 de Março de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:82981F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.06/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 06/2015 do processo administrativo Nº. 113/SEMBEAS/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: S. C. Cesconetto ME - CNPJ: 08.632.095/0001-78 DO VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Contratada: L. H. C. Comercio e Serviços Ltda ME - CNPJ: 01.060.256/0001-57 DO VALOR: R$ 46.861,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).
Contratada: SS Comunicação Visual Ltda ME - CNPJ: 08.154.750/0001-20 DO VALOR: R$ 6.161,36 (seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Contratada: Belíssima Uniformes e Confecções Ltda ME - CNPJ: 07.805.458/0001-67 DO VALOR: R$ 14.493,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de divulgação, campanhas e eventos (folders, sacolas, pastas, sacolas personalizadas, livros, livretos, banners, faixas, camisetas etc.). DO RECURSO: Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 24 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:228784F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 448/SEMAT/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: VICENTE TOMAZ NETO & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Valor global: R$ 5.258,50 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 25/03/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BDBCD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 454/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: V. TOMAZ NETO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 04.918.751/0001 – 42
Aquisição de Peças 3.615,83 (Três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 24/03/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:111DAB25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ROSA MARIA VICENTE** Portadora do CPF 390.227.732-72, para o cargo de **Assistente de Creche** lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, do Município de Primavera de Rondônia/RO, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 13/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:32848C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **JOSEVÂNIA RODRIGUES SOTÉRIO** portadora do CPF: 000.366.352-35, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 09/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B535A4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **REGIANE LOPES DE OLIVEIRA,** Portadora do CPF 786.252.622-87, do cargo Interino – **Secretária Municipal de Administração e Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0848738A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ELISANGELA COSTA MUNARETTO,** portadora do CPF: 638.765.232-49, do cargo de **Divisão Municipal de Artes, Cultura, Esportes e Lazer**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:68469585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ELISANGELA COSTA MUNARETTO,** portadora do CPF: 638.765.232-49, para responder interinamente pelo cargo em comissão – **Secretária Municipal de Administração e Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar em 11 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9590677D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA,** Portador do CPF 000.438.552-70, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 16/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0324B7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **CRISTIANE DA VIRGENS FRANCINO,** Portador do CPF 294.607.248-76, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 03 = NIVEL MÉDIO/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 16/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:95C0566F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **LUCIANE DA SILVA NUNES,** Portador do CPF 948.599.732-91, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 03 = NIVEL MÉDIO/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 13/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:470BDF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MICHELLE DAHIANE DUTRA,** portador do CPF: 793.963.642-15, para ocupar de confiança, Assessorial Especial, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 05/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:FAF304DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância, destinada à apuração, de desaparecimento do processo 759/SEMEC/2013, de exoneração e acertos rescisórios por motivo de óbito do servidor Rovane Francisco, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n° 699/GP/2013.
Art. 2º - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **JOSÉ AIRTON MORAES**, matrícula 157, **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matricula 239, **CILSO MENDES GOMES,** matrícula 480, **FÁBIO PEREIRA DE JESUS**, matrícula 995, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:FDE686A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MAYARA RABELO MARIANO,** portador do CPF: 003.154.802-46, do cargo de **FG 03 Nível Médio/Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:05D7BAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MAYARA RABELO MARIANO,** portador do CPF: 003.154.802-46, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 04 = NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:39C34545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **NAIR ALMEIDA DA SILVA,** Portador do CPF 350.651.172-68, para ocupar de confiança, símbolo **FG – 03 = NIVEL MÉDIO/ADMINISTRAÇÃO**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0484F234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **010/PMRC/2015** do Processo Administrativo de Nº. 099/2015, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica na captação de recursos do Governo Federal e Estadual; Elaboração de Projetos de Engenharia; Fiscalização de Obras e Acompanhamento da Execução de Convênios e Contratos de Repasses firmados com o Governo do Estado e Federal e por execução direta; e, Consultoria e Assessoria para atuar na operacionalização do SICONV (sistema de convênios e contratos de repasses) Governo Federal. Sendo a Empresa Vencedora **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita no **CNPJ: Nº 10.651.659/0001-61** com a Proposta mais vantajosa sendo, R$ 223.200,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos reais).

Rio Crespo – RO, 24 de Março de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:873E1519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2193/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para o Cargo de **Divisão de Serviços de Campo** o Srº. **Allis Jorge**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BD151AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2194/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a pedido a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** o Srº. **Marcos Carlos Stedille**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CFB26AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2195/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, do cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** o Srº. **Celho Vitor Naves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:12A7202C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2196/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, para o cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** o Srº. **Marcos Carlos Stedille**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EFAB87A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2197/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Exonerar, a pedido a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, do cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Francisca Rodrigues de Sousa**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no artigo 5º da Lei Municipal nº602/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9658EF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2198/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, para o Cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Valmir Jose de Oliveira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B7E038A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2199/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, para o Cargo de **Seção do PAIF-CRAS** o Srº. **Celho Vitor Naves**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FC7197E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2200/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, para o cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Adriana Leite Barbosa dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no artigo 5º da Lei Municipal nº602/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6B0D9A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2201/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, para o cargo de **Divisão de Controle de Estoque** o Srº. **Laxçando Dias**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no artigo 5º da Lei Municipal nº602/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6E86A1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2202/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Seção de Festa Populares** o Srº. **Evanilson Celestino Gobira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A5491877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2203/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Seção de Biblioteca** o Srº **Knsly Cantoviski Nantes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3B5475E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de Seção de Coordenação Pedagógico Cras a Srª. FABRICIA GONZAGA DE SOUZA, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:7F024913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2205/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Seção do PAIF-CRAS** o Srº. **Celho Vitor Naves**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EB99F843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2206/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Seção de Coordenação Pedagógica Cras** o Srº. **Celho Vitor Naves**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:25F19A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2207/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Seção do PAIF-CRAS** a Srª. **FABRICIA GONZAGA DE SOUZA**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E256278E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2208/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** a Srª. **Clare Mochinski Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D071BF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2209/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - Nomear, para o Cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Kátia Oliveira Caldas**, lotada no cargo em Comissão no

Gabinete do Prefeito, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 23/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:04B88320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2210/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 220, como Coordenador em Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme a Lei Municipal 692/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 27/02/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:054CCE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2211/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Cidiney de Almeida Figueiredo**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/03/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:254AE525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2212/2015-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os Servidores abaixo Relacionados, ocupante do Cargo de Vigia 40 horas, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Obras:

Ailton Pereira Alves matricula nº 827
Edimilso Muchinski matricula nº 787
Jose Roberto Camilo matricula nº 891
Marcelo Rodrigues Martins matricula nº 915

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/03/2015.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:76743232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOUR
Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	368.940,37	177.662,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.036,22	776,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.036,22	776,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	367.904,15	176.886,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	367.904,15	176.886,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	360.804,31	177.312,83
PESSOAL E ENCARGOS	122.249,18	72.653,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	107.791,99	59.980,36
ENCARGOS PATRONAIS	14.457,19	12.672,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	146.355,13	69.259,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.794,77	2.751,12
SERVIÇOS	107.560,36	66.508,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.200,00	1.400,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.200,00	1.400,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	85.000,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00	34.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.000,00	0,00
PREMIAÇÕES	6.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	8.136,06	350,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.038,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários -		

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRCRO 006123/O
Contador

Tesoureiro

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:68EFED40

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JOSIEL MENDES DO CARMO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS** , Cód.: **NE- II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:EB21E457

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **TIAGO ALVES DE MOURA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** , Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 03 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:17D1A2FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ADELSON GONÇALVES NIZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FISCAL AMBIENTAL** , Cód.: **NM- AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano -SEMMADU, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 03 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:789566D1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS** , Cód.: **NE- II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 13 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:7D2A27D1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS** , Cód.: **NE- II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 19 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:4C04EBA7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **MARTA REGINA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS** , Cód.: **NE- II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Compras e Licitação -SEMCOL, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 17 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E91856CE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (DISTRITO DE NOVA ESTRELA)** , Cód.: **NE- II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 19 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:CB641784

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS- I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 13 de Março de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:5A4A262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 VALIDADE: 25.03.16

Processo número: 685/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CÉSAR CASSOL, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0000130920 SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, com sede a Av. 25 de agosto / Centro nº 4851, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) ELIANE FONGARO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 761.502 SSP/RO e CPF sob nº 728.526.152-15, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.971.702/0001-76 com sede a Rua Nações Unidas nº 333 QDRA 13, LOTE 11 na cidade de Várzea Grande – MT, daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) RODRIGO GROSSI SANTANA , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13774204 SSP/MT e CPF sob nº 008.919.811-52, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande – MT adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: P A TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA-ME
CNPJ: 08.164.322/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA P/ 12 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	**134800**	3,47	467.756,00
2	ÓLEO DIESEL	LTS	**790000**	2,8	2.275.200,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	**129000**	3,04	392.160,00

EMPRESA: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 10.971.702/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA P/ 12 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO C/ 20 LTS	LTS	**1800000**	79,80	14.364,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30.00, conforme projetos atividades abaixo discriminados:

Projetos Atividade: 2.103, 2.104, 2.155, 2.160, 2.163, 2.166, 2.1702.011, 2.034, 2037, 2038, 2.089, 2.158, 2.167, 2.171, 2.174, 2093, 2096, 2.101.2098, 2099, 2.100, 2.109, 2.110, 2002, 2.123, 2.127, 2.140, 2.141, 2.145 **– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Gabinete; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Comunitária**. Conforme condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas: P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, com sede a Av. 25 de Agosto n º 4851, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) ELIANE FONGARO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº761.502 SSP/RO e CPF sob nº 728.526.152-15;
NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.971.702/0001-76, com sede a Rua Nações Unidas n º 333 QDRA 13, LOTE 11, na cidade de Várzea Grande - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) RODRIGO GROSSI SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº13774204 SSP/MT e CPF sob nº 008.919.811-52

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2F6618EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 11 DE 2014

O Secretário Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 e 45 de 2014,** referente aos **PREGÕES Nº 19 e 45 de 2014 – ELETRÔNICO,** desta Administração. Os itens realinhados foram: Carga de gás P13 de R$-56,60 para **R$-53,00**; Carga de Gás P45 de R$-217,00 para **R$-218,33.** Itens vendidos pela empresa MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. As referidas atas tem validade até 14.04.2015 e 12.06.15, respectivamente. Da autorização: **Processos Administrativos nº. 7586//2014 e 7588/2014**. As informações complementares sobre este realinhamento, poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 24 de março de 2014

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CAD3BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto:**_AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 8983/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2145.

A data para a entrega das propostas será no dia **26/03/2015 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 24 de março de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:83B1D0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1072/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 08/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1072/2015, para **Aquisição de peças de reposição para motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.** Vencida pelo fornecedor **KINKAS COM. E REPRES. DE MOTOS LTDA.**

Rolim de moura, 24 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:34E32353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 147

EXTRATO DO CONTRATO 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **SC BRINDES LTDA - EPP**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO:
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo da secretaria solicitante:
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida - P
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida - M
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida - G
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida- GG
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida - EG
Confecção de 200 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida- TAM 08
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida- TAM 14
Confecção de 100 camisetas de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida- TAM 16
DO PREÇO
O preço contratado é o estabelecido na homologação, assinado pelo Prefeito Municipal, que faz parte integrante do processo.
Em cada fornecimento decorrente do contrato, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO
O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:377D13C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 146

EXTRATO DO CONTRATO 146/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **NORTE UNIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas, em conformidade com as especificações técnicas condições complementares descritas no edital e Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.1 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DETALHAMENTO TÉCNICO
A expectativa da presente contratação e descrição detalhada dos serviços a serem prestados, encontram-se fixados na tabela abaixo conforme quantitativo da secretaria solicitante:
Confecções de 100 camisetas cor branca - 100% algodão, com estampa colorida com estampa colorida e logomarca, baby look adulto tamanho G.
Confecções de camisetas cor colorida malha fria, estampa e letreiro colorida e logomarca, tamanho G.
Confecções de 120 camisetas cor colorida malha fria -, estampa e letreiro colorida e logomarca, tamanho GG.
DO PREÇO
5 O preço contratado é o estabelecido na homologação, assinado pelo Prefeito Municipal, que faz parte integrante do processo.
5.1 Em cada fornecimento decorrente do contrato, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO
6**.** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2E5F3A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 506/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 071/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 54/2014
DATA HOMOLOGACAO: 10/07/2014
OBJETO: Contratação de Serviços de terceiro Pessoa jurídica, destinado a empresa com Mao de obra para serviços Mecânica, Funilaria e pintura de Veículos da Frota Municipal com locação de materiais, chaves, equipamentos básicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários automotores. PAGAMENTO ATE O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.244.0014.2043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Fonte de Recursos: 010000 -Recursos Livres**
Nota(s) de Empenho(s): 225/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ERENILTON LUGON ALVES ME, CNPJ N°. 01.718.566/0001-16**
Valor Contratado: R$ 8.515,00 (Oito mil quinhentos e quinze reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:
ERENILTON LUGON ALVES ME - CNPJ 01.718.566/0001-16

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de MECÂNICA básica, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ORGAO. 1. Obrigações da Contratada: Mao-de-obra; Equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutencao dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Materiais, pecas e materiais de substituição nos veículos, maquinários, motocicletas e equipamentos; locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia eletrica, agua;	SERV	12,00	R$ 709,5833	R$ 8.515,00
Total:				8515,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de Julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ERENILTON LUGON ALVES
Pela Contratada

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:45DA083D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 010/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 18/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 10/2015;
Data Licitação/Homologação: 13/03/2015
Objeto: Aquisição de Reatores e Lampadas alta potencia e capacidade de lumonosidade, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Tursimo-SEMECE, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo, COM REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO.
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Tiursimo-SEMECE
Empresa Vencedora: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ **10.951.737/0001-43**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 19.206,00** (dezenove mil, duzentos e seis reais);

São Felipe DOeste, 13 de março de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DF747338

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 971/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 200/2014
CONTRATADO:CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo de 90 (noventa) dias da contratação de empresa especializada em construção civil para prosseguir na reforma do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Memorando n. 1.080/2014-SEMSAU, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A471359F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2015.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através da Portaria nº: 017/PMT/GP/2014 reuniram os membros abaixo assinados, 09hs00min, e com observância das disposições contidas no **Edital Tomada de Preços nº: 002/CPL/2015**, do tipo "Empreitada por Preço Global", no processo de nº:**210/2015**, e na Lei de Licitações e Contratos, para dirigir e julgar os documentos referente a **Tomada de Preços nº: 002/CPL/2015**, destinada a selecionar melhor proposta para : CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, Nº 1829 - CENTRO DO

MUNICIPIO DE THEOBROMA, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 273,78M². Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, consoante consta no objeto do edital. Para analise e julgamento da habilitação das abaixo: que apresentaram seus documentos na data de 19/04/2015:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
F S RONDONIA LTDA-ME	15.497.929/0001-45
CONSTRUÇÃO BW EIRELI – EPP	10.752.410/0001-42
FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	15.579.455/0001-80

Após analise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas a Comissão Permanente de Licitação inabilita a empresa **CONSTRUÇÃO BW EIRELI – EPP** e a empresa **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** por não atenderem as exigências do edital de licitação tendo em vista que não apresentaram a certidão que pede no item 3.5.1.4, letra "a" e referente ao item 3.5.1.4, letra e3 apresentou fora do prazo e ainda o encaminhamento da caução da empresa **CONSTRUÇÃO BW EIRELI – EPP** diverge com o processo licitatório em questão, também referente ao item 3.5.4.5, letra "F" a empresa não apresentou. Da análise da documentação da empresa **F S RONDONIA LTDA-ME**, a Comissão Permanente de Licitação observou que está habilitada por apresentar todos os documentos exigidos no Ato Convocatório do presente certame sendo habilitada para prosseguir no certame. A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte das empresas. Sendo assim fica as empresas inabilitadas, convocada para apresentar recursos contra essa decisão, se assim achar pertinente, no prazo de 5 dias úteis, conforme legislação vigente. Ocorrido o prazo dado nesta ata, a Comissão abrirá a proposta de preço da empresa habilitada para a licitação. A esta ata será encaminhada para as empresas participantes para fins de ciência das decisões tomadas por esta comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Theobroma/RO, 23 de março de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

JOÃO BATISTA GOMES
Membro CPL

MICHELE COSTA OLIVEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4FB74878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **VALTAIR JOSE FERREIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1564/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-17 LT 02 GL 27**MUNICÍPIODE URUPA-RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:45742EFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26 de fevereiro de 2.015, torna público para conhecimento de quem possa interessar que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/CPL/2015**, com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, datada para o dia 06/03/2015 as 11:00 hs de Brasília, cujo Objeto era a Contratação de empresa para realisar serviços de recapagem de pneus dos veículos que transportam os alunos da zona rural deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, com valor previsto de R$ 7.661,80 (sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); referente ao Processo Administrativo nº 1-948/SEMECE/2014, foi declarara como **FRACASSADA,** face a inabilitação de todos os fornecedores.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 e no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de março de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.342 de 26/02/2.015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:417A65E9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 36/2015– CONTRATO Nº 13/2014.

CELEBRAÇÃO: 04/03/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ao valor total do contrato de nº 13/2014, de 19 de março de 2014, passando seu valor total para R$ 29.042,28 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) devidamente reajustados por determinação da ANP.

CLAUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-658/2013.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 20115

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0E71CBB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Balanço Orçamentário			
	Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**20.135.201,52**	**-2.935.201,52**
Receitas Correntes	**16.350.000,00**	**16.350.000,00**	**16.820.602,68**	**470.602,68**
Receita Tributária	972.000,00	972.000,00	980.758,60	8.758,60
IMPOSTOS	812.000,00	812.000,00	884.802,25	72.802,25
TAXAS	160.000,00	160.000,00	95.956,35	-64.043,65
RECEITA DE CONTRIBUIC S	200.000,00	200.000,00	140.090,41	-59.909,59
CONTRIBUIC S ECONOMICAS	200.000,00	200.000,00	140.090,41	-59.909,59
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	480.718,62	480.718,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	-	-	480.718,62	480.718,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.943.000,00	14.943.000,00	15.045.762,26	102.762,26
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.993.000,00	13.993.000,00	13.969.359,51	-23.640,49
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	950.000,00	950.000,00	1.076.402,75	126.402,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	173.272,79	-61.727,21
MULTAS E JUROS DE MORA	90.000,00	90.000,00	89.656,48	-343,52
INDENIZAC S E RESTITUIC S	105.000,00	105.000,00	49.428,08	-55.571,92
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	33.836,39	-6.163,61
RECEITAS DIVERSAS	-	-	351,84	351,84
RECEITAS DE CAPITAL	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.314.598,84**	**2.464.598,84**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	3.314.598,84	2.464.598,84
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	850.000,00	850.000,00	3.314.598,84	2.464.598,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**20.135.201,52**	**-2.935.201,52**
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**20.135.201,52**	**-2.935.201,52**
DÉFICIT(IV)	-	-	-	-
TOTAL(V)=(III+IV)	**17.200.000,00**	**17.200.000,00**	**20.135.201,52**	**-2.935.201,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	2.122.068,67	2.122.068,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i=e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.200.000,00**	**25.215.595,48**	**19.353.618,79**	**15.218.504,28**	**14.809.261,19**	**5.861.976,69**
DESPESAS CORRENTES	**15.008.800,00**	**17.648.773,97**	**14.802.169,11**	**13.953.313,70**	**13.655.105,08**	**2.846.604,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.182.000,00	9.566.784,19	8.851.974,87	8.838.155,49	8.672.388,57	714.809,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.826.800,00	8.081.989,78	5.950.194,24	5.115.158,21	4.982.716,51	2.131.795,54
DESPESAS DE CAPITAL	**2.191.200,00**	**7.566.821,51**	**4.551.449,68**	**1.265.190,58**	**1.154.156,11**	**3.015.371,83**
INVESTIMENTOS	2.111.200,00	7.486.821,51	4.488.649,83	1.202.390,73	1.091.356,26	2.998.171,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	62.799,85	62.799,85	62.799,85	17.200,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	**17.200.000,00**	**25.215.595,48**	**19.353.618,79**	**15.218.504,28**	**14.809.261,19**	**5.861.976,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	**17.200.000,00**	**25.215.595,48**	**19.353.618,79**	**15.218.504,28**	**14.809.261,19**	**5.861.976,69**
SUPERÁVIT(IX)	-	-	**781.582,73**	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)	**17.200.000,00**	**25.215.595,48**	**20.135.201,52**	**15.218.504,28**	**14.809.261,19**	**5.080.393,96**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	-	27.178,10	26.178,10	26.178,10	1.000,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	792.752,32	757.616,89	757.616,89	34.135,43	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	826.964,47	729.084,92	729.084,92	13.532,95	84.346,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.646.894,89	1.512.879,91	1.512.879,91	48.668,38	85.346,60

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)			
DESPESAS CORRENTES					

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	158.058,50	158.058,50	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	11.280,00	11.280,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	276.263,26	276.263,26	-	-

NOTA EXPLICATIVA:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 18.961.240,78 Execução R$ 15.555.189,39 economia de dotação R$ 3.406.051,39

2.2 Créditos Especiais Fixados R$ 6.254.354,70 Execução R$ 3.798.429,40 economia de dotação R$ 2.455.925,30

2.3 Transferências Financeiras Concedidas R$ 5.690.843,65

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 2.122.068,67 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: 100 - Recursos Proprios R$ 681.334,78, Fonte 110 - Recursos SUS R$ 337.000,00, Fonte 120 - Recursos FNDE R$ 194.000,00, Fonte Recursos 130 - Recursos Convenios R$ 726.983,05, Fonte de Recursos 140 - FUNDEB 40% R$ 74.765,34 , Fonte Recursos 150 - FUNDEB 60 R$ 518,85 e Fonte de Recursos 160 - FNAS R$ 107.466,65.

4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2014.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:21FE6050

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora :CONSOLIDADO			Balanço Financeiro		
			Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**20.135.201,52**	**15.934.622,29**	**Despesa Orçamentária**	**19.353.618,79**	**15.600.609,53**
Ordinária	18.790.500,29	11.821.703,43	Ordinária	15.535.725,13	9.370.094,24
Vinculada	**3.844.569,69**	**6.206.361,92**	**Vinculada**	**3.817.893,66**	**6.230.515,29**
Recursos Destinados à Educação	2.007.107,91	1.913.294,14	Recursos Destinados à Educação	2.092.682,02	1.914.351,50
Recursos Destinados à Saúde	1.721.365,75	1.493.795,92	Recursos Destinados à Saúde	1.523.893,51	1.540.627,08
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-	Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-
Outras Destinações de Recursos	116.096,03	2.799.271,86	Outras Destinações de Recursos	201.318,13	2.775.536,71
(-) Deduções da Receita	**2.499.868,46**	**2.093.443,06**			
Ordinária	2.499.868,46	2.093.443,06			
Vinculada	-	-			
Recursos Destinados à Educação	-	-			
Recursos Destinados à Saúde	-	-			
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-			
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-			
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-			
Outras Destinações de Recursos	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	**5.690.843,65**	**4.965.880,95**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**5.690.843,65**	**4.965.880,95**
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO DE OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS LIVRES	807.011,87	4.095.264,51	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS LIVRES	807.011,87	4.095.264,51
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO DE OUTRA ENTIDADE -RECURSOS ASPS	4.883.831,78	870.616,44	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -RECURSOS ASPS	4.883.831,78	870.616,44
Recebimentos Extra-Orçamentários	**4.716.168,13**	**1.964.160,32**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**1.944.254,92**	**2.134.314,61**
Empenhos a Liquidar	4.135.114,51	1.646.894,89	Pagamento de Restos a Pagar Processados	276.263,26	172.684,10
Despesa a Pagar	409.243,09	276.263,26	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.512.879,91	1.920.628,34
Depositos Restituiveis e Valores vinculados	-	-	Depositos Restituiveis e Valores vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	171.810,53	41.002,17	Outros Pagamentos Extraorçamentários	155.111,75	41.002,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**4.338.297,60**	**4.174.439,13**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**7.891.793,54**	**4.338.297,60**
Caixa	-	-	Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	1.445.558,19	891.342,19	Bancos Conta Movimento	2.739.032,01	1.445.558,19
Bancos Conta Aplicações	-	-	Bancos Conta Aplicações	-	-
Bancos Conta Vinculada	2.892.739,41	3.283.096,94	Bancos Conta Vinculada	5.152.761,53	2.892.739,41
Outros Bancos	-	-	Outros Bancos	-	-
TOTAL	**34.880.510,90**	**27.039.102,69**	**TOTAL**	**34.880.510,90**	**27.039.102,69**

Notas Explicativas: A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses devolvidos pelas Unidades Gestoras, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa todos os valores repassados pela Prefeitura para as Unidades Gestoras.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:CADDC25A

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			Balanço Patrimonial		
			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.308.502,12	4.552.219,63	PASSIVO CIRCULANTE	427.783,87	278.105,26

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.891.793,54	4.338.297,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	165.766,92	106.924,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.891.793,54	4.338.297,60	PESSOAL A PAGAR	165.766,92	106.924,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	500,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	243.476,17	169.338,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	500,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	243.476,17	169.338,50
ESTOQUES	416.208,58	213.922,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.540,78	1.842,00
ALMOXARIFADO	416.208,58	213.922,03	VALORES RESTITUÍVEIS	18.540,78	1.842,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.387.313,26	13.776.702,60	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	423.353,33	467.949,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.024.351,67	985.030,39	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	423.353,33	467.949,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	507.546,39	468.225,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	423.353,33	467.949,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	516.805,28	516.805,28	TOTAL DO PASSIVO	851.137,20	746.054,73
IMOBILIZADO	15.362.961,59	12.791.672,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	8.996.993,30	7.438.323,57	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	6.365.968,29	5.353.348,64	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.173.569,80	12.173.569,80
			PATRIMÔNIO SOCIAL	12.173.569,80	12.173.569,80
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.671.108,38	5.409.297,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.671.108,38	5.409.297,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	11.671.108,38	5.409.297,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.671.108,38	0
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.934.339,23
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.261.810,68	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.844.678,18	17.582.867,50
TOTAL	24.695.815,38	18.328.922,23	TOTAL	24.695.815,38	18.328.922,23
ATIVO FINANCEIRO	7.891.793,54	4.249.545,60	PASSIVO FINANCEIRO	4.648.244,98	134.969,21
ATIVO PERMANENTE	16.804.021,84	13.990.624,63	PASSIVO PERMANENTE	423.353,33	611.085,52
SALDO PATRIMONIAL				19.624.217,07	17.494.115,50

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos do Tesouro - SUS	943.232,37
Recursos do Tesouro - FNDE	356.805,28
Recursos do Tesouro - FNAS	189.162,88
Recursos do Tesouro - Convenios	3.528.336,01
Recursos do Tesouro - FUNDEB	135.224,99
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	5.152.761,53
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	2.739.032,01
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	2.739.032,01
TOTAL III (I + II)	7.891.793,54

Notas Explicativas:

1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 4.220.461,11.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:9EED4649

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.010.980,74**	**676.984,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**8.851.974,87**	**8.317.889,92**
IMPOSTOS	906.549,31	558.058,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.723.992,87	6.710.882,50
TAXAS	104.431,43	118.925,41	ENCARGOS PATRONAIS	1.523.167,66	1.503.450,37
CONTRIBUIÇÕES	**140.090,41**	**79.204,87**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	604.814,34	103.557,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.090,41	79.204,87	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**5.187.574,44**	**4.124.344,42**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**3.614,25**	**0,00**		-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.614,25	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.583.228,75	2.786.111,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**663.492,57**	**835.638,79**	SERVIÇOS	2.583.596,74	1.071.638,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	89.656,48	54.549,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.748,95	266.594,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	480.718,62	173.922,25	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**89.623,74**	**6.866,87**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	93.117,47	607.167,18	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	18.203,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**24.051.204,75**	**19.809.542,36**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	71.420,03	6.866,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.690.843,65	4.954.051,55	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**6.006.742,16**	**5.284.505,41**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.360.361,10	14.855.490,81	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.690.843,65	4.943.403,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**660.562,68**	**192.541,99**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	307.078,51	341.101,98
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	660.562,68	192.541,99	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.820,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**49.779,92**	**54.249,31**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**53.796,19**	**61.784,28**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.779,92	54.249,31	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	53.796,19	61.784,28
			TRIBUTÁRIAS	**124.163,24**	**104.463,59**
			CONTRIBUIÇÕES	124.163,24	104.463,59

			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.040,00**	**2.872,00**
			PREMIAÇÕES	4.040,00	2.872,00
SOMA	**26.579.725,32**	**21.648.161,32**	**SOMA**	**20.317.914,64**	**18.162.453,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:					**6.261.810,68**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.931.475,65	2.922.150,20
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Notas Explicativas:

1 - Modelo gerado de acordo com o manual de contabilidade STN parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2 - As incorporações de Ativos estao assim distribuidas: R$ 1.202.390,73 Despesas Orçamentarias Naturezas Despesas 44.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes Liquidadas no exercicio e R$ 729.084,92 Restos a Pagar Nao Processados de Exercicios anteriores, totalizando o montante de R$ 1.931.475,65.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:42AE1076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.547/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.416/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços cartorários para Registro de Títulos de Domínio de Lotes Urbanos do Município de Cacoal, para cumprimento do Objeto do Convênio nº. 096/PGE/2012.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 096/PGE/2012, firmado entre Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais) vinculado a C/C 41.959-1 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º Inciso I da Lei nº. 4.320/64.			
06.001.04.127.0004.2023		ORDENAMENTO URBANO					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
73	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.750,00				
TOTAL							37.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:793D0F5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.548/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.417/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em cobrir despesas com a execução de todas as atividades inerentes a construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2 – 05915/2013;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com a execução de todas as atividades inerentes à construção das creches dos bairros São Marcos e Parque Alvorada;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com aquisição de ônibus Escolar Rural por meio do Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – FNDE, com o Termo de Compromisso PAR nº. 201401894/2014. Justifica-se que na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 o valor previsto é de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sendo insuficiente para a cobertura de tal despesa;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal requisitado (cedidos), justifica-se que a previsão orçamentária para atendimento no exercício de 2015, sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais), no Elemento de Despesa 3.1.90.96.00 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado), não contempla a real necessidade da SEMED, tendo em vista que em exercícios anteriores o sistema (Software Smar) permitia o pagamento das despesas em elemento diferente, pois era utilizado o Elemento de Despesas 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), para a cobertura das despesas. O novo sistema (Software Elotech) não dá permissão para realizar a despesa em elemento diferente da contratada, haja vista que o sistema desvincula os servidores cedidos dos servidores efetivos. Assim, para ajustarmos os valores coerentes para atendimento a folha do exercício de 2015 (Março a Dezembro).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.650.458,11 (Hum milhão seiscentos e cinqüenta mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td>14</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td><td>14</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">14.001 – 12.361.0017.1.007</td><td colspan="2">Construção e Ampliação de Escolas/Creches Conv - OP</td><td colspan="4" rowspan="3">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação, decorrente do Termo de Compromisso PAC2 05915/2013 – Construção de quadra escolar coberta, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">01.08.00</td><td colspan="2">Transf. Rec. Fund. Nac. Des. Educação-FNDE</td></tr>
<tr><td>139</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>406.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">03.08.00</td><td colspan="2">Rec. Outras. Font. Exerc. Ant. - FNDE</td><td colspan="4" rowspan="2">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Aceleração do Crescimento, no valor de R$ 646.458,11(seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos), sendo o valor de R$ 334.645,09 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) vinculado a C/C 42.632-6, Agência 1179 Banco do Brasil, Const. Creches B. São Marcos e o valor de R$311.813,02 (trezentos e onze mil oitocentos e treze reais e dois centavos) vinculado a C/C 39.945-0 Const. Creches PACII, Ag. 1179, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td>139</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>646.458,11</td></tr>
<tr><td colspan="2">01.08.00</td><td colspan="2">Transf. Rec. Fund. Nac. Des. Educação-FNDE</td><td colspan="4" rowspan="2">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação, decorrente do Termo de Compromisso PAR Nº. 201401894/2014 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar, no valor de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td>141</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equip. e Material Permanente</td><td>518.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">14.001 – 12.122.0002.2.170</td><td colspan="2">Pag. Pes. Enc. Soc. Administrativo</td><td colspan="2">14.001 – 12.361.0019.2.082</td><td colspan="2">Atendimento Transporte Escolar – 25%</td></tr>
<tr><td colspan="2">01.01.00</td><td colspan="2">Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO</td><td colspan="2">01.01.00</td><td colspan="2">Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO</td></tr>
<tr><td>131</td><td>3.1.90.96.00</td><td>Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado</td><td>80.000,00</td><td>156</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica</td><td>80.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="7">TOTAL</td><td>1.650.458,11</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0CBAE7FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.549/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.418/PMC/2015.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
18		FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA		18		FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA	
18.001 – 20.601.0022.2.111		INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO		18.001 – 20.601.0022.2.111		INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
12	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	7	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
				10	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
				11	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	25.000,00
TOTAL							47.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A6A11271

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.550/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.419/PMC/2015.

CONSIDERANDO que através da Lei de Beneficio Eventual foi previsto o beneficio de aluguel social para atender as famílias que tiveram suas casas demolidas pela defesa civil, sendo essas vítimas das enchentes de 2014, e que atualmente 03 famílias são beneficiadas, mas, que para 2015 haverá aproximadamente 07 famílias que terão suas casas demolidas e as mesmas necessitaram do benefício em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de Construção da Praça de Esporte e Cultura – PEC no Município referente ao termo de Compromisso n° 363.726-39/2011/Ministério da Cultura/Caixa – Mobilização Social;CONSIDERANDO a necessidade de equipar a Praça (aquisição de mobiliário/vídeo/ teatro);

CONSIDERANDO o memorando n°07/CONTADORIA/2015.DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 341.216,25 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 08.244.0010.2.042		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL		10.001 08.244.0010.2.042		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pessoas Físicas	11.000,00	40	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
				41	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP	
02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS		02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00	247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	310.000,00
16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011, Ministério Da Cultura / Caixa e Prefeitura Municipal de Cacoal Implantação da Praça dos Esportes e Cultura - PEC, no valor de R$ 20.216,25 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) vinculado a C/C 388-0, Ag 1823-0 Caixa Econômica Federal, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.566,25				
	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pess. Física	8.650,00				
TOTAL							341.216,25

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado anulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2E7A70EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.551/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.420/PMC/2015.

CONSIDERANDO a conclusão do objeto e o prazo de vigência dos Convênios nº. 193/PCN/2012 e nº. 072/PCN/2012, não havendo orçamento suficiente para realizar a devolução do saldo remanescente dos referidos convênios, e elaboração da prestação de contas final.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços relativos essenciais a conservação de vias urbanas, com o intuito de proporcionar o acesso de pedestre e veículos, beneficiando os munícipes e melhorando a qualidade de vida, faz-se necessário suplementar o elemento de despesa 3.3.90.30.00, para cobrir despesas com Aquisição de massa asfaltica, RR2C, para realizar operação tapa buracos em Ruas e Avenidas pavimentadas do Município e Distrito de Cacoal/RO, aquisição de areia grossa, tela MF 159 rolo, seixo fino rolado, pedrisco, cimento cp II 32, para fabricação de tubos de manilhas, meio fio, boca de lobo e outros que se fizerem necessário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 498.424,16 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="5">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="5">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td colspan="2">Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td>16</td><td colspan="3">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</td><td colspan="5" rowspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 193/PNC/2012/Const. Quadra Pol. no valor de R$ 57.913,37 (cinqüenta e sete mil e novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 392-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td>16.001 – 04.122.0002.2.097</td><td colspan="3">Atend. Serv. Adm. - SEMOSP</td></tr>
<tr><td>06.14.00</td><td colspan="3">TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT</td></tr>
<tr><td>210</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>57.913,37</td></tr>
<tr><td>16.001 – 15.451.0020.1012</td><td colspan="3">Imp. Infra-estrutura Urb/Pavimentação- Conv.</td><td colspan="5" rowspan="3">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 072/PNC/2012/Pav. TRV. AV. AMAZ no valor de R$ 90.310,79 (noventa mil e trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 389-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td>06.14.00</td><td colspan="3">TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT</td></tr>
<tr><td>231</td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>90.310,79</td></tr>
<tr><td>16.001 - 15.451.0020.2.104</td><td colspan="3">Conservação de Vias Urbanas</td><td colspan="2">16.001 - 15.451.0020.2.104</td><td colspan="2">Conservação de Vias Urbanas</td></tr>
<tr><td>01.00.00</td><td colspan="3">Recursos Ordinários</td><td colspan="2">01.00.00</td><td colspan="2">Recursos Ordinários</td></tr>
<tr><td>232</td><td>3.3.90.30.00</td><td>Material de Consumo</td><td>350.200,00</td><td>234</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica</td><td>350.200,00</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="4">498.424,16</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5B816EA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.554/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo 1159/GLOBAL/2013-Volumes XV, referente aquisição de cartucho e serviço de recarga de tonner e tinta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001 20.122.0002.2.107		ATENDIMENTO APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI		17.001 20.126.0002.2.108		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAGRI	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
251	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	264	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A2DB2286

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.555/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1404/ORD/15	RICARDO MARTINS VIZOTTO	007.755.542-27	Enfermeiro
1442/ORD/15	TAISA MARA CARIAS	886.135.002-00	Merendeiro
1450/ORD/15	VALDINEI VESPTHAL	678.435.222-04	Agente Administrativo
1451/ORD/15	MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	848.407.492-72	Zelador

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:65F7E791

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.546/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.415/PMC/2015.

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro referente aos recursos vinculados ao CONVÊNIO 59/2011- IMPLANTAÇÃO DE CASA ABRIGO e CONVÊNIO nº. 095/PGE/2012 - BRINQUEDOTECA, referente ao exercício financeiro do ano 2014, conforme memorando n° 08/CONTADORIA/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, implantar a Casa Abrigo, com a finalidade de realizar o que rege o Convênio em questão, e que seu processo licitatório já está apto para empenho, sendo que o Convênio da Brinquedoteca foi aditivado no fim do exercício de 2014 estando agora apto para formalizar o procedimento licitatório.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 151.795,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="4">09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</td><td rowspan="5"></td><td colspan="4" rowspan="5">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 59/2011,celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Prefeitura Municipal de Cacoal Implantação de Casa Abrigo, no valor de R$ 85.259,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e nove reais) vinculado a C/C 41.760-2, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="4">09.001
08.122.0002.2.031 ATEND SERV ADM - SEMAST</td></tr>
<tr><td colspan="4">06.14.00 TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT</td></tr>
<tr><td>97</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serv Terc Pes Jurídica</td><td>61.259,00</td></tr>
<tr><td>101</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente</td><td>24.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">06.14.00 TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT</td><td colspan="4" rowspan="3">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 95/PGE/2012,celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Prefeitura Municipal de Cacoal , Brinquedoteca, no valor de R$ 66.536,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais) vinculado a C/C 42.734-9, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td>94</td><td>3.3.90.30.00</td><td>Material de Consumo</td><td>28.000,00</td></tr>
<tr><td>101</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente</td><td>38.536,00</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="3"></td><td>151.795,00</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A921225C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.545/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.414/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação –SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, efetuar pagamento da folha, e indenizações trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com a execução de todas as atividades inerente a construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2-05915/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 133.836,85 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 – 12.122.0002.2.078		Atend. Serv. Adm. - SEMED		14.001 – 12.122.0002.2.170		Pag. Pes. Enc. Soc. Administrativo	
01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO	
119	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00	128	3.1.90.11.00	Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
14.001 – 12.361.0017.1.007		Construção e Ampliação Escolas/Creches Conv - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Aceleração do Crescimento,no valor de R$ 103.836,85(cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), vinculado a C/C 46.369-8, Agência 1179 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.08.00		Rec. Tesouro- Exerc. Ant. -FNDE					
139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103.836,85				
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 – 12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB		15.001 – 12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
176	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	20.000,00	190	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL							133.836,85

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada recursos proveniente de anulações parciais das dotações e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 61

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FCBB4F78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.544/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei n. 3.413/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao convênio nº 12/2014, celebrando entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Prefeitura Municipal de Cacoal, para implantação de sinalização semafórica;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir uniforme e equipamento de fiscalização para os Agentes de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 360.287,16 (trezentos e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente repasse financeiro já efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito para implantação de sinalização semafórica no município de Cacoal, decorrente do Convênio nº. 012/2014, no valor de R$ 330.287,16 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 46576-3, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. Sendo que o valor de R$ 297.258,44 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) corresponde a transferência e o valor de R$ 33.028,72(trinta e três mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), é relativo à contrapartida da Prefeitura do Município de Cacoal.			
21.001 – 15.451.0020.1.033		Infra- estrutura Para Trânsito Urbano					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	297.258,44				
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.028,72				
21.001 – 26.122.0002.2.124		Atendimento ao Serviço Administrativo - SEMTTRAN		21.001 – 26.122.0002.2.124		Atendimento ao Serviço Administrativo - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
329	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	333	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL							360.287,16

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada recursos proveniente deanulações parciais das dotações eSUPERÁVIT FINANCEIROapurado no exercício de 2014, especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:17C63A96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.415/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 151.795,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 59/2011,celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Prefeitura Municipal de Cacoal Implantação de Casa Abrigo, no valor de R$ 85.259,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e nove reais) vinculado a C/C 41.760-2, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
09.001 08.122.0002.2.031		ATEND SERV ADM - SEMAST					
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
97	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	61.259,00				
101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00				
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 95/PGE/2012,celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Prefeitura Municipal de Cacoal , Brinquedoteca, no valor de R$ 66.536,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais) vinculado a C/C 42.734-9, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
94	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00				
101	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	38.536,00				
TOTAL							151.795,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2CB1C823

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.420/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 498.424,16 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 193/PNC/2012/Const. Quadra Pol. no valor de R$ 57.913,37 (cinqüenta e sete mil e novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 392-8, AG. 1823, Caixa			

16.001 – 04.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm. - SEMOSP		Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
210	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	57.913,37				
16.001 – 15.451.0020.1012		Imp. Infra-estrutura Urb/Pavimentação- Conv.					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 072/PNC/2012/Pav. TRV. AV. AMAZ no valor de R$ 90.310,79 (noventa mil e trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 389-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
231	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.310,79				
16.001 - 15.451.0020.2.104		Conservação de Vias Urbanas		16.001 - 15.451.0020.2.104		Conservação de Vias Urbanas	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
232	3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.200,00	234	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	350.200,00
TOTAL							498.424,16

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:29DA5532

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.417/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.650.458,11 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 – 12.361.0017.1.007		Construção e Ampliação de Escolas/Creches Conv - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação, decorrente do Termo de Compromisso PAC2 05915/2013 – Construção de quadra escolar coberta, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
01.08.00		Transf. Rec. Fund. Nac. Des. Educação-FNDE					
139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	406.000,00				
03.08.00		Rec. Outras. Font. Exerc. Ant. - FNDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Aceleração do Crescimento, no valor de R$ 646.458,11(seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos), sendo o valor de R$ 334.645,09 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) vinculado a C/C 42.632-6, Agência 1179 Banco do Brasil, Const. Creches B. São Marcos e o valor de R$311.813,02 (trezentos e onze mil oitocentos e treze reais e dois centavos) vinculado a C/C 39.945-0 Const. Creches PACII, Ag. 1179, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	646.458,11				
01.08.00		Transf. Rec. Fund. Nac. Des. Educação-FNDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação, decorrente do Termo de Compromisso PAR Nº. 201401894/2014 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar, no valor de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
141	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	518.000,00				
14.001 – 12.122.0002.2.170		Pag. Pes. Enc. Soc. Administrativo		14.001 – 12.361.0019.2.082		Atendimento Transporte Escolar – 25%	
01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO	
131	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00	156	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL							1.650.458,11

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9E83D548

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.418/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
18		FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA		18		FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA	
18.001 – 20.601.0022.2.111		INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO		18.001 – 20.601.0022.2.111		INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
12	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	7	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
				10	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
				11	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	25.000,00
TOTAL							47.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A459D2A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.419/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 341.216,25(trezentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos),para atender ao Fundo Municipal de Ação Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 08.244.0010.2.042		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL		10.001 08.244.0010.2.042		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.48.00	Outros AuxFinanc Pessoas Físicas	11.000,00	40	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
				41	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP	
02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS		02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00	247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	310.000,00
16.001 – 27.812.0025.1.027		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011, Ministério Da Cultura / Caixa e Prefeitura Municipal de Cacoal Implantação da Praça dos Esportes e Cultura - PEC, no valor de R$ 20.216,25 (vinte mil duzentos e			

06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		dezesseis reais e vinte e cinco centavos) vinculado a C/C 388-0, Ag 1823-0 Caixa Econômica Federal, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.566,25	
	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pess. Física	8.650,00	
TOTAL				341.216,25

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizadoanulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6C07FA22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.416/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 096/PGE/2012, firmado entre Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais) vinculado a C/C 41.959-1 Agência 1179-7 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º Inciso I da Lei nº. 4.320/64.			
06.001.04.127.0004.2023		ORDENAMENTO URBANO					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
73	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.750,00				
TOTAL							37.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DB005B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.414/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 133.836,85 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 – 12.122.0002.2.078		Atend. Serv. Adm. - SEMED		14.001 – 12.122.0002.2.170		Pag. Pes. Enc. Soc. Administrativo	
01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec. Imp. Transf. Imp. - EDUCAÇÃO	
119	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00	128	3.1.90.11.00	Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
14.001 – 12.361.0017.1.007		Construção e Ampliação Escolas/Creches Conv - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Aceleração do Crescimento,no valor de R$ 103.836,85(cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), vinculado a C/C 46.369-8, Agência 1179 Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.08.00		Rec. Tesouro- Exerc. Ant. -FNDE					
139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103.836,85				
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 – 12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB		15.001 – 12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
176	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	20.000,00	190	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL							133.836,85

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada recursos proveniente de anulações parciais das dotações e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de Março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 61

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D91C7D41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.413/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 360.287,16(trezentos e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)para atender a Secretaria Municipal de Transportes eTrânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente repasse financeiro já efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito para implantação de sinalização semafórica no município de Cacoal, decorrente do Convênio nº. 012/2014, no valor de R$ 330.287,16 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 46576-3, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. Sendo que o valor de R$ 297.258,44 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) corresponde a transferência e o valor de R$ 33.028,72(trinta e três mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), é relativo à contrapartida da Prefeitura do Município de Cacoal.			
21.001 – 15.451.0020.1.033		Infra- estrutura Para Trânsito Urbano					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	297.258,44				
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT					
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.028,72				
21.001 – 26.122.0002.2.124		Atendimento ao Serviço Administrativo - SEMTTRAN		21.001 – 26.122.0002.2.124		Atendimento ao Serviço Administrativo - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
329	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	333	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL							360.287,16

Art. 2º Para cobertura dos referidoscréditos ficam utilizada recursos proveniente deanulações parciais das dotações eSUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CD3765B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 LEI 4.320 - BAL. ORÇAMENTARIO 2014 - FMS

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Balanço Orçamentário			
		Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)		-	-	-	-
REFINANCIAMENTO(II)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)		-	-	-	-
DÉFICIT(IV)		-	-	**20.232.608,94**	-
TOTAL(V)=(III+IV)		-	-	**20.232.608,94**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					
Superávit Financeiro		-	104.000,00	104.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**12.942.276,03**	**22.685.006,30**	**20.232.608,94**	**19.787.614,11**	**19.687.503,07**
DESPESAS CORRENTES	**8.259.100,52**	**10.858.915,44**	**10.147.900,82**	**9.988.492,59**	**9.890.481,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.252.708,48	5.231.384,44	5.182.367,08	5.177.472,81	5.148.918,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.006.392,04	5.627.531,00	4.965.533,74	4.811.019,78	4.741.562,74
DESPESAS DE CAPITAL	**4.683.175,51**	**11.826.090,86**	**10.084.708,12**	**9.799.121,52**	**9.797.021,52**
INVESTIMENTOS	4.683.175,51	11.826.090,86	10.084.708,12	9.799.121,52	9.797.021,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	**12.942.276,03**	**22.685.006,30**	**20.232.608,94**	**19.787.614,11**	**19.687.503,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	**12.942.276,03**	**22.685.006,30**	**20.232.608,94**	**19.787.614,11**	**19.687.503,07**
SUPERÁVIT(IX)	-	-	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)	**12.942.276,03**	**22.685.006,30**	**20.232.608,94**	**19.787.614,11**	**19.687.503,07**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	49.610,32	49.610,32	49.610,32	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	17.949,76	5.117,10	5.117,10	12.832,66
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	4.567.279,07	4.567.279,07	4.567.279,07	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.634.839,15	4.622.006,49	4.622.006,49	12.832,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f=(a+b-c-d)
	EM XERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	21.212,17	21.212,17	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	258.820,54	258.484,54	-	336,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	71.850,36	71.850,36	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	351.883,07	351.547,07	-	336,00
NOTA EXPLICATIVA:					
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público					
2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:					

2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 21.457.744,60 Execução R$ 19.611.503,28 economia de dotação R$ 1.846.241,32
2.2 Créditos Especiais Fixados R$ 1.227.261,70 Execução R$ 621.105,66 economia de dotação R$ 606.156,04
2.3 Transferências Financeiras Recebidas R$ 21.650.009,94
3- O superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais no valor de R$ 104.000,00 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: 160 - Recursos do SUS /ECD FUNASA
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2014.

SILVIO CESAR ROSSI
CRC-RO 006129/O-5
Contadoria Geral
Dec. 274/2013

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 772/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6D985575

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 LEI 4.320 - BAL. FINANCEIRO 2014 - FMS

Unidade Gestora :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Balanço Financeiro		
			Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	-	-	**Despesa Orçamentária**	**20.232.608,94**	**17.593.124,64**
Ordinária	-	-	Ordinária	17.127.543,66	5.284.393,38
Vinculada	-	-	Vinculada	3.105.065,28	12.308.731,26
Recursos Destinados à Educação	-	-	Recursos Destinados à Educação	-	-
Recursos Destinados à Saúde	-	-	Recursos Destinados à Saúde	3.105.065,28	12.308.731,26
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-	Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	Outras Destinações de Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita	-	-			
Ordinária	-	-			
Vinculada	-	-			
Recursos Destinados à Educação	-	-			
Recursos Destinados à Saúde	-	-			
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-			
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	-	-			
Recursos Destinados a Seguridade Social	-	-			
Outras Destinações de Recursos	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	**21.650.009,94**	**10.205.711,43**	**Transferências Financeiras Concedidas**	-	-
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	21.650.009,94	10.205.711,43		-	-
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.468.612,61**	**6.202.248,15**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**5.897.060,30**	**1.631.314,83**
Empenhos a Liquidar	444.994,83	4.634.839,15	Pagamento de Restos a Pagar Processados	351.547,07	326.083,38
Despesa a Pagar	100.111,04	351.883,07	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.622.006,49	73.893,38
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	923.506,74	-	Pagamento Extraorçamentários	923.506,74	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	1.215.525,93	Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.231.338,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**5.994.059,56**	**8.810.539,45**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**2.983.012,87**	**5.994.059,56**
Caixa	-	-	Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	20.802,64	25.440,54	Bancos Conta Movimento	62.114,42	20.802,64
Bancos Conta Aplicações	-	-	Bancos Conta Aplicações	-	-
Bancos Conta Vinculada	5.973.256,92	8.785.098,91	Bancos Conta Vinculada	2.920.898,45	5.973.256,92
Outros Bancos	-	-	Outros Bancos	-	-
TOTAL	**29.112.682,11**	**25.218.499,03**	**TOTAL**	**29.112.682,11**	**25.218.499,03**

Notas Explicativas: 1- O Fundo Municipal de Saúde não registrou receitas e sim Transferências Financeiras. Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses representa todos os valores repassados pela Prefeitura para a o Fundo Municipal.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
CRC-RO 006129/O-5
Contadoria Geral
Dec. 274/2013

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 772/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:31545E8F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 LEI 4.320 - BAL. PATRIMONIAL 2014 - FMS

Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**Balanço Patrimonial**		
			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.009.884,10	6.029.421,96	**PASSIVO CIRCULANTE**	100.447,04	351.883,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.983.012,87	5.994.059,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.642,00	21.212,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.983.012,87	5.994.059,56	PESSOAL A PAGAR	28.642,00	21.212,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	71.805,04	330.670,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	71.805,04	330.670,90
ESTOQUES	26.871,23	35.362,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	26.871,23	35.362,40	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.895.443,07	6.568.924,77	**TOTAL DO PASSIVO**	**100.447,04**	**351.883,07**
IMOBILIZADO	20.895.443,07	6.568.924,77	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MOVEIS	2.559.334,34	2.379.578,68	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	18.336.108,73	4.189.346,09	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
			PATRIMÔNIO SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.096.172,76	1.537.756,29
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.096.172,76	1.537.756,29
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	13.096.172,76	1.537.756,29
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.096.172,76	1.448.146,20
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	89.593,59
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	16,50
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	16,50
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.558.416,47	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.804.880,13**	**12.246.463,66**
TOTAL	**23.905.327,17**	**12.598.346,73**	**TOTAL**	**23.905.327,17**	**12.598.346,73**
ATIVO FINANCEIRO	2.983.012,87	5.994.059,56	**PASSIVO FINANCEIRO**	545.441,87	351.883,07
ATIVO PERMANENTE	20.922.314,30	6.604.287,17	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**23.359.885,30**	**12.246.463,66**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos do Tesouro - SUS	1.073.763,77
Recursos do Tesouro - Convenios Estadual	142.744,61
Recursos do Tesouro - Convenios Federal	1.704.390,07
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.920.898,45**
Recursos do Tesouro - Rec. Próprios	62.114,42
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**62.114,42**
TOTAL III (I + II)	**2.983.012,87**

Notas Explicativas:

1 - Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercício e de Exercícios Anteriores estão informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 444.994,83.

4 - Os Restos a Pagar Processados do Exercício e de Exercícios Anteriores estão informados no campo Passivo e Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 100.447,04.

SILVIO CESAR ROSSI
CRC-RO 006129/O-5
Contadoria Geral
Dec. 274/2013

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 772/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2D412A7B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 LEI 4.320 - DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 - FMS

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
			Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**21.650.009,94**	**10.205.711,43**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**5.182.367,08**	**4.973.627,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.650.009,94	10.205.711,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.963.397,57	3.732.486,26
			ENCARGOS PATRONAIS	1.187.938,89	1.158.173,77
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	31.030,62	82.966,97
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.889.094,41**	**3.511.986,14**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500.906,62	1.159.856,92
			SERVIÇOS	2.348.305,50	2.120.445,16
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	39.882,29	231.684,06
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**974.504,92**	**271.952,09**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	974.504,92	271.952,09
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**45.627,06**	**0,00**

			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.627,06	0,00
SOMA	**21.650.009,94**	**10.205.711,43**	**SOMA**	**10.091.593,47**	**8.757.565,23**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:			**11.558.416,47**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Incorporação do Ativo	14.366.400,59	4.546.537,12			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			
Notas Explicativas:					
1 - Modelo gerado de acordo com o manual de contabilidade STN parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.					
2 - As incorporações de Ativos estão assim distribuídas: R$ 9.799.121,52 Despesas Orçamentarias Naturezas Despesas 44.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes Liquidadas no exercício e R$ 4.567.279,07 Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores, totalizando o montante de R$ 14.366.400,59.					
3 - As Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 45.627,06, é referente à devolução de saldo do Convênio para Aquisição de Medicamentos celebrado com o Governo Estadual.					

SILVIO CESAR ROSSI
CRC-RO 006129/O-5
Contadoria Geral
Dec. 274/2013

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 772/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:CA86143D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.786-15

LEI Nº 1.786/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 10 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 2.269 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores Guajará-Mirim, aprovou e ele Sanciona a seguinte.
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 99.936,98 ***(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)***, objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	UBS – Irmã Maria Agostinha Portaria nº 2.269		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- A CRIAR	99.936,98
Total geral do crédito Especial			99.936,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Portaria nº 2.269 do Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.

Fonte	Descr.	C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Portaria nº 2.269- Reforma – UBS – Irmã Maria Agostinho						99.936,98
Recursos do superávit financeiro utilizado neste ato							99.936,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:99E3FA4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.788-15

LEI Nº 1.788/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIIRO DO EXERCÍCIO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, aprovou e ele Sanciona a seguinte.
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 118.036,68***(cento e dezoito mil trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)***, objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2014, nas seguintes dotações.

07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07-00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
P/A A SER CRIADO	Convênio nº 700955/FNDE/2011 - PROINFANCIA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F- A CRIAR	118.036,68
Total geral do crédito Especial			118.036,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de saldos bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descr.	C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
0112	Proinfancia	28.015-1	118.036,68		118.036,68	Livre	Fonte
							118.036,68
Recursos do superávit financeiro utilizado neste ato							118.036,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BF747E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.764-15

DECRETO Nº 8.764/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 02 de março de 2015

"AUTORIZA O PODERR EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe a lei nº 1.784/2015 da mesma data, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do município, no exercício de 2015 no valor de R$ 483.200,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais), objetivando dará suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde e emenda Parlamentar, conforme preceitua o Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	UBS – Sandoval Meira –propostas 05893.631000/2140-01		
4.4.90.52-00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F- A CRIAR	139.350,00
TOTAL			139.350,00
P/A A SER CRIADO	UBS – Altamiro Barroso – proposta 05893.631000/2140-04		
4.4.90.52-00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F- A CRIAR	139.250,00
TOTAL			139.250,00
P/A A SER CRIADO	UBS – Irmã Maria Agostinha -Portaria nº 2149/02/10/2.014	F-A CRIAR	
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanentes	F-A CRIAR	204.600,00
	Total geral do crédito Especial		483.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de portaria do Ministério da Saúde e emenda Parlamentar, conforme o seguinte detalhamento

Fonte	Descr.	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
1721	Propostas 05893.631000/2014 -0-01-Emenda Sandoval Meira				Livre	Fonte
						139.350,00
Recursos UBS Sandoval Meira do Financeiro utilizado neste ato						139.350,00

Fonte	Descr.	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
1721	Propostas 05893.631000/2014 -0-04-Emenda Altamiro Barroso				Livre	Fonte
						139.250,00
Recursos UBS Altamiro Barroso utilizado neste ato						139.250,00

Fonte	Descr.	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
1721	Portaria nº 2149 de 02 outubro de 2014 Irmã Maria Agostinho				Livre	Fonte
						204.600,00
Recursos UBS – Irmã Maria Agostinho do Financeiro utilizados neste ato.						204.600,00
Total geral						483.2,00,00

Art. 3º - Este Decreto5 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:25E90369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.766-15

DECRETO Nº 8.766/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 10 de março de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 2.269 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme consta na Lei nº 1.786/2015 desta data, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 99.936,98 ***(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)***, objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	UBS – Irmã Maria Agostinha Portaria nº 2.269		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- A CRIAR	99.936,98
	Total geral do crédito Especial		99.936,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Portaria nº 2.269 do Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.

Fonte	Descr.	C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
1721	Portaria nº 2.269- Reforma – UBS – Irmã Maria Agostinho					Livre	Fonte
							99.936,98
Recursos do superávit financeiro utilizado neste ato							99.936,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6A2E468B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 917/GAB/2015

"Insere categoria funcional no Anexo II da Lei Municipal nº 371/2010, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal n. 490 de 27 de fevereiro de 2013, que alterou a Lei Municipal n. 371/2010, alterando dentre outras a categoria funcional do cargo de Analista Jurídico/Advogado, passando de "XV" para "XVIII-A", no entanto, não a discriminou no Quadro de Progressão Funcional – Anexo II da Lei n. 371/2010;
Considerando a possibilidade de modificação do Anexo II da Lei n. 371/2010 por Decreto do Executivo, de acordo com o que dispõe o Art. 8º da Lei Municipal n. 490/2013, bem como, com o art. 76 da Lei 371/2010;
Considerando que a alteração do Anexo II da Lei n. 371/2010, não modifica nem cria direitos, apenas corrige omissão, uma vez que apenas inclui a progressão funcional de cargo (horizontal), cujo direito está previsto nos §§1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal 371/2010;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica inserido no Anexo II da Lei Municipal n. 371/2010, a categoria funcional "XVIII-A", criada através da Lei Municipal n. 490/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO II LEI N.371/PMMN/2010												
QUADRO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA EM GERAL												
ANO	INICIAL	03 ANOS	06 ANOS	09 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS	30 ANOS	32 ANOS
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CATEGORIA FUNCIONAL CARGO	VENCIMENTO SALARIAL EM R$											
I	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,17	1.063,83
II	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36	1.058,78	1.111,72
III	745,00	782,25	821,36	862,43	905,55	950,83	998,37	1.048,29	1.100,70	1.155,74	1.213,53	1.274,20

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:88CC7030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 917/GAB/2015

"Insere categoria funcional no Anexo II da Lei Municipal nº 371/2010, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal n. 490 de 27 de fevereiro de 2013, que alterou a Lei Municipal n. 371/2010, alterando dentre outras a categoria funcional do cargo de Analista Jurídico/Advogado, passando de "XV" para "XVIII-A", no entanto, não a discriminou no Quadro de Progressão Funcional – Anexo II da Lei n. 371/2010;
Considerando a possibilidade de modificação do Anexo II da Lei n. 371/2010 por Decreto do Executivo, de acordo com o que dispõe o Art. 8º da Lei Municipal n. 490/2013, bem como, com o art. 76 da Lei 371/2010;
Considerando que a alteração do Anexo II da Lei n. 371/2010, não modifica nem cria direitos, apenas corrige omissão, uma vez que apenas inclui a progressão funcional de cargo (horizontal), cujo direito está previsto nos §§1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal 371/2010;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica inserido no Anexo II da Lei Municipal n. 371/2010, a categoria funcional "XVIII-A", criada através da Lei Municipal n. 490/2013, que passa a vigorar de acordo com o anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO II LEI N.371/PMMN/2010												
QUADRO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA EM GERAL												
ANO	INICIAL	03 ANOS	06 ANOS	09 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	21 ANOS	24 ANOS	27 ANOS	30 ANOS	32 ANOS
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CATEGORIA FUNCIONAL CARGO	VENCIMENTO SALARIAL EM R$											
I	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,17	1.063,83
II	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36	1.058,78	1.111,72
III	745,00	782,25	821,36	862,43	905,55							

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F021BF8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
BALANÇO DA PREFEITURA DE NOVA UNIÃO -RO ANEXO 12 ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício:2014	Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	13.790.059,00	15.649.195,50	17.153.388,03	1.504.192,53
RECEITA TRIBUTARIA	651.403,00	651.403,00	704.351,11	52.948,11
IMPOSTOS	622.633,00	622.633,00	672.931,73	50.298,73
TAXAS	28.770,00	28.770,00	31.419,38	2.649,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	923.961,00	923.961,00	1.517.446,23	593.485,23
CONTRIBUICOES SOCIAIS	902.085,00	902.085,00	1.492.971,81	590.886,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.876,00	21.876,00	24.474,42	2.598,42
RECEITA PATRIMONIAL	427.047,00	427.047,00	884.794,30	457.747,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	427.047,00	427.047,00	884.794,30	457.747,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.752.105,00	13.611.241,50	13.877.388,98	266.147,48
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.528.105,00	12.866.241,50	13.360.709,98	494.468,48
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	224.000,00	745.000,00	516.679,00	-228.321,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.543,00	35.543,00	169.407,41	133.864,41
MULTAS E JUROS DE MORA	3.205,00	3.205,00	7.115,21	3.910,21
INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.651,00	16.651,00	39.988,28	23.337,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.687,00	15.687,00	58.692,33	43.005,33
RECEITAS DIVERSAS	0	0	63.611,59	63.611,59
RECEITAS DE CAPITAL	449.682,00	3.517.259,16	2.766.370,81	-750.888,35
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	449.682,00	3.517.259,16	2.748.309,94	-768.949,22
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	449.682,00	3.517.259,16	2.748.309,94	-768.949,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	18.060,87	18.060,87
OUTRAS RECEITAS	0	0	18.060,87	18.060,87
OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	0	0	18.060,87	18.060,87
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0	0	18.060,87	18.060,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**14.239.741,00**	**19.166.454,66**	**19.919.758,84**	**753.304,18**
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**14.239.741,00**	**19.166.454,66**	**19.919.758,84**	**753.304,18**
DÉFICIT (IV)	-	**0,00**	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	**14.239.741,00**	**19.166.454,66**	**19.919.758,84**	-
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**976.983,89**		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**976.983,89**		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	12.858.287,00	15.196.326,82	14.727.049,79	14.354.656,52	14.267.977,14	469.277,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.008.369,00	8.469.592,86	8.300.421,19	8.299.811,19	8.299.811,19	169.171,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.849.918,00	6.726.733,96	6.426.628,60	6.054.845,33	5.968.165,95	300.105,36
DESPESAS DE CAPITAL	555.000,00	4.438.954,04	3.450.538,15	2.449.416,29	2.354.094,08	988.415,89
INVESTIMENTOS	145.000,00	4.018.904,00	3.033.911,72	2.032.789,86	1.937.467,65	984.992,28
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	420.050,04	416.626,43	416.626,43	416.626,43	3.423,61
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	826.454,00	508.157,69	0	0	0	508.157,69
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	826.454,00	508.157,69	0	0	0	508.157,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**14.239.741,00**	**20.143.438,55**	**18.177.587,94**	**16.804.072,81**	**16.622.071,22**	**1.965.850,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	14.239.741,00	20.143.438,55	18.177.587,94	16.804.072,81	16.622.071,22	1.965.850,61
SUPERÁVIT (IX)	-	-	**1.742.170,90**	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	**14.239.741,00**	**20.143.438,55**	**19.919.758,84**	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.325,00	99.786,73	105.648,09	105.648,09	463,64	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.325,00	99.786,73	105.648,09	105.648,09	463,64	0
DESPESAS DE CAPITAL	194.538,39	115.643,55	140.975,02	140.975,02	169.206,92	0
INVESTIMENTOS	194.538,39	115.643,55	140.975,02	140.975,02	169.206,92	0
TOTAL	**200.863,39**	**215.430,28**	**246.623,11**	**246.623,11**	**169.670,56**	**0**

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**SALDO**
DESPESAS CORRENTES	10.005,21	113.177,24	111.176,95	12.005,50	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	10.862,74	10.862,74	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.005,21	102.314,50	100.314,21	12.005,50	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	107.127,00	69.109,60	0	38.017,40
INVESTIMENTOS	0	107.127,00	69.109,60	0	38.017,40
TOTAL	**10.005,21**	**220.304,24**	**180.286,55**	**12.005,50**	**38.017,40**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E9DE1FAE

P M N U - RO
BALANÇO DA PREFEITURA DE NOVA UNIÃO -RO ANEXO 13 FINANCEIRO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07					
Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2014		Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	19.919.758,84	16.163.261,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	18.177.587,94	13.892.718,44
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	21.746.599,53	17.827.614,47	ORDINÁRIA	9.088.327,60	8.138.920,81
ORDINÁRIA	11.461.949,30	17.270.330,45	OUTRAS DESTINAÇÕES	4.052.916,78	3.084.571,62
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	11.461.949,30	17.270.330,45	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.035.410,82	5.054.349,19
VINCULADO	10.284.650,23	557.284,02	VINCULADO	9.089.260,34	5.753.797,63
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	1.321.225,34	0,00	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.028.712,75	1.086.630,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	9.987,39	0,00	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	131.894,50	0,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	275.200,10	0,00	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	412.674,44	0,00
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	157.645,00	0,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	118.658,00	0,00
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	30.105,00	0,00	PROGRAMA PDDE	13.487,57	0,00
PROGRAMA PACS	228.218,40	0,00	PROGRAMA PNAE	88.673,53	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	278.514,40	40.514,40	PROGRAMA PNATE	149.444,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.586,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	879.917,51	0,00
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	124.448,77	0,00	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	2.375.434,57	2.356.077,90
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00	0,00	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.542.892,80	1.463.381,64
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	172.753,21	0,00	BOLSA FAMÍLIA	54.101,96	0,00
PROGRAMA PNAE	80.844,00	0,00	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	51.022,54	0,00
PROGRAMA PNATE	125.953,52	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	197.036,12
APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	3.907.175,61	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	289.153,57
BOLSA FAMÍLIA	60.028,54	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	932.699,00	351.653,92
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	5.082,13	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.309.647,10	9.864,00
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	71.770,00	0,00			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	27.897,45	9.465,41			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLIC	18.121,27	5.957,94			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	29.105,16	13.937,71			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00	266.908,56			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	258.000,00	70.500,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.436.818,72	150.000,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.320.170,22	0,00			
ORDINÁRIA	0,00	-1.664.353,31			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	-1.664.353,31			
VINCULADO	-1.826.840,69	0,00			
APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	-1.826.840,69	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.501.346,38	3.691.519,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.501.346,38	3.691.519,70
COTA RECEBIDA	643.390,92	557.760,36	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	2.956.090,92	2.582.775,51
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.356.052,95	2.081.585,22	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	1.501.902,51	1.108.744,19
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.501.902,51	1.108.744,19	ORDEM DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	43.352,95	0,00
-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTA	0,00	-56.570,07			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.175.746,73	2.063.897,80	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.048.819,91	2.751.913,85
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.555.516,72	440.663,05	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	426.909,66	1.135.033,52
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	4.402,99	DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	4.402,99
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	0,00	280,32	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	0,00	280,32
NSS	61.803,40	93.030,23	INSS	62.272,94	92.560,69
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	586.839,04	612.420,69	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	586.839,04	610.523,59
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	129.498,82	155.653,21	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	129.498,82	153.860,52
ICMS	0,00	2.503,10	ICMS	0,00	2.503,10
CMS	0,00	0,00	ICMS	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	18.022,48	10.389,47	PENSAO ALIMENTICIA	18.022,48	10.389,47
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	12.592,00	29.616,46	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	12.592,00	28.553,13
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.916,21	9.666,29	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.916,21	8.258,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	679.485,66	652.673,04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	680.696,36	651.462,34
OUTROS CONSIGNATARIOS	122.072,40	43.792,97	OUTROS CONSIGNATARIOS	122.072,40	45.279,25
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	8.805,98	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	8.805,98
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.788.919,87	6.199.218,33	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	10.658.017,59	7.788.919,87
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	254.271,31	479.767,54	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	1.573.972,26	1.194.798,73	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	411.200,88	254.271,31
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.845,35	27.314,67	BANCO DO BRASIL	2.331.765,36	1.573.972,26
BRADESCO	18.213,66	23.668,80	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	455.143,48	100.845,35
FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	5.841.617,29	4.473.668,59	BRADESCO	113.569,76	18.213,66

			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	0,00
			FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	7.346.338,11	5.841.617,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.385.771,82	28.117.896,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	35.385.771,82	28.125.071,86

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2014

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','399 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA','410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO'

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:566502CB

P M N U - RO
BALANÇO DA PREFEITURA DE NOVA UNIÃO -RO ANEXO 14 PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014		Encerramento	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	14.966.492,29	12.148.489,56	PASSIVO CIRCULANTE	112.609,69	262.658,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.658.017,59	7.788.919,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	651,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	10.658.017,59	7.788.919,87	PESSOAL A PAGAR	0,00	136,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.224.561,80	4.257.940,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	515,16
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	4.224.561,80	4.257.940,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.104,53	50.104,53	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	50.104,53	50.104,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	106.449,23	219.446,71
ESTOQUES	33.808,37	51.524,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	106.449,23	219.446,71
ALMOXARIFADO	33.808,37	51.524,45	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.160,46	42.560,57
			VALORES RESTITUÍVEIS	6.160,46	7.840,70
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	34.719,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.092.882,44	15.434.074,92	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	7.199.596,94	6.346.211,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	146.130,70	123.658,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	878.584,11	1.160.433,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	146.130,70	123.658,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	878.584,11	1.160.433,23
IMOBILIZADO	17.946.751,74	15.310.416,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	166.834,54	139.611,85
BENS MOVEIS	11.286.640,92	9.328.968,97	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	166.834,54	139.611,85
BENS IMÓVEIS	6.660.110,82	5.981.447,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.154.178,29	5.046.166,13
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	6.154.178,29	5.046.166,13
			TOTAL DO PASSIVO	7.312.206,63	6.608.870,02
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.461.836,27	1.461.836,27
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.461.836,27	1.461.836,27
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.285.331,83	19.511.858,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.285.331,83	19.511.858,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.747.168,10	20.973.694,46
TOTAL	33.059.374,73	27.582.564,48	TOTAL	33.059.374,73	27.582.564,48
ATIVO FINANCEIRO	10.658.017,59	7.788.919,87	PASSIVO FINANCEIRO	1.486.124,82	678.785,13
ATIVO PERMANENTE	22.401.357,14	19.793.644,61	PASSIVO PERMANENTE	7.134.662,50	6.273.910,94
SALDO PATRIMONIAL				24.438.587,41	20.629.868,41
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	1.871.868,55
Outras Destinações de Recursos	0,00
Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	307.649,04
Aplicação em atividades Administrativas	(912,07)
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	185.753,25
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	(10.395,00)
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	7.757.538,99
Piso de atenção básica - PAB	(25.299,30)
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00
Farmácia Básica	(5.332,68)
Vigilância Sanitária	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	(6.795,60)
Outras Transferências de Recursos Estaduais	(4.148,35)
Gestão do SUS	0,00
Programa Salário educação	0,00
Programa PDDE	(6.940,49)
Programa PNAE	3.498,34

Programa PNATE	(22.533,43)
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	(879.917,51)
Aplicação pagto de professores - 60%	714,69
Outras despesas fundeb -40%	17.566,16
Bolsa Família	0,00
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	(16.013,16)
Transferência de Convênios da União	0,00
Transferência de Convênios da União	139.804,81
Transferência de Convênios do Estado	1.324,33
Transferência de Convênios da União	(106.859,22)
Transferência de Convênios do Estado	(143.714,95)
Outras Transferências de Recursos Estaduais	1.466,61
Outras despesas fundeb -40%	0,00
	9.058.323,01

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2014

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E46A1A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.036,22	1.036,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.036,22	1.036,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.036,22	1.036,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	1.036,22	1.036,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.036,22	1.036,22
DÉFICIT (IV)	230.000,00	456.240,00	361.806,99	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	456.240,00	362.843,21	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	210.000,00	453.740,00	360.804,31	360.804,31	360.804,31	92.935,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	153.240,00	122.249,18	122.249,18	122.249,18	30.990,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	300.500,00	238.555,13	238.555,13	238.555,13	61.944,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.500,00	2.038,90	2.038,90	2.038,90	461,10
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.500,00	2.038,90	2.038,90	2.038,90	461,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	230.000,00	456.240,00	362.843,21	362.843,21	362.843,21	93.396,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	230.000,00	456.240,00	362.843,21	362.843,21	362.843,21	93.396,79
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	230.000,00	456.240,00	362.843,21	362.843,21	362.843,21	93.396,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comentários -					

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRCRO 006123/O
Contador

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:1616A60E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	1.036,22	776,62	Despesa Orçamentária (VI)	362.843,21	177.312,83
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.036,22	776,62	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	362.843,21	177.312,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	367.904,15	176.886,23	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.980,16	4.882,65	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.980,16	4.882,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.980,16	4.882,65	Valores Restituíveis	16.980,16	4.882,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	1.248,91	898,89	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	7.346,07	1.248,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248,91	898,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.346,07	1.248,91
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	387.169,44	183.444,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	387.169,44	183.444,39

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRCRO 006123/O
Contador

Tesoureiro

Comentários -

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB46AF6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.346,07	1.248,91	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.346,07	1.248,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	80.629,13	79.554,45	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	80.629,13	79.554,45	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	80.629,13	78.590,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	964,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	88.939,42	80.803,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.136,06	350,02
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	80.803,36	80.453,34
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.975,20	80.803,36
TOTAL	87.975,20	80.803,36	TOTAL	87.975,20	80.803,36
ATIVO FINANCEIRO	7.346,07	1.248,91	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	80.629,13	79.554,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				87.975,20	80.803,36

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7.346,07
TOTAL	7.346,07

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRCRO006123/O
Contador

_____
Tesoureiro

Comentários
1 - FOI FEITO AJUSTE NOS BENS IMÓVEIS NO VALOR DE 964,22, DEVIDO TER SIDO LANÇADO DIVISÓRIAS ALGUNS ANOS ATRÁZ NO IMOBILIZADO.

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D2639D2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Competência: Dezembro/2014
Exercício: 2014
FUNCIONARIOS ATIVOS INATIVOS EM 31/12/2014

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
Situação: Ativo									
16	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	PROFESSOR CLASSE C	09/04/2014	00289.512.632-15	Ativo	PROFC	2.621,57		M
Total de Servidores.....	1	Total de Servidores c/ Ficha Financ.....	1		Total Proventos:		2.621,57		
Situação: Demitido									
14	JOSE PEREIRA DE MELO JUNIOR	ASSESSOR DE ESPORTE	13/01/2014	00483.125.419-34	Demitido	QSALARIALASSESSOR1.500,00		30/05/2014	M
15	CARLOS ANTONIO DE CAMARGO	CONTROLADOR INTERNO	01/03/2014	00015.414.388-09	Demitido	QSAL_CONTROLADOR2.475,00		31/03/2014	M
Total de Servidores.....	2	Total de Servidores c/ Ficha Financ.....	0		Total Proventos:		3.975,00		
Total Geral de	3	Total Geral de Servidores c/ Ficha	2		Total Geral Proventos:		6.596,57		

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FE270AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 005/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **18/2015**
Pregão PRESENCIAL nº. **10/2015**
Data da Abertura: 13/03/2015
OBJETO: Aquisição de Reatores e Lampadas alta potencia e capacidade de lumonosidade, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Tursimo-SEMECE, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo, COM REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO.
Em 13 de março de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 11:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 10.951.737/0001-43 situada na Rua/Av. CAMPOS SALES, 3112 OLARIA Porto Velho RO 76801-246, representada pelo Srº(ª) UBIRAJARA DE SOUZA SOARES CPF nº 286.684.642-72 RG 188124 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisição de Reatores e Lampadas alta potencia e capacidade de lumonosidade, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Tursimo-SEMECE, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo, COM REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF: 10.951.737/0001-43

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8961	Lâmpada vapor metálico Potencia 2000 W – E40 Tipo de ignitor: externo. Corrente da Lâmpada: 10, 3ª. Tensão:220V. Vida media:3000hs. Temperatura de cor:4000k. Fluxo de Luminoso:200.000 lm. Eficiência luminica:100lm/w. Tenção Reator 380v.	UN	18,00	R$ 487,1200	R$ 8.768,16
2	8962	Reator vapor metálico 2000 W 220 v-60Hz, Fat.P 0,92. Cer 12,00A. T 90º. TW 130º.	UN	18,00	R$ 579,8800	R$ 10.437,84
Valor Total Registrado R$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL sob Edital nº. 10/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. ...../2015; Licitação nº. 10/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada
16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 13 de março de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
10.951.737/0001-43
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80400EB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM 24/03/2015

A Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a primeira retificação ao edital de abertura, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º - Na tabela 7.1.1:

Onde se lê:
TABELA 7.1.1

Cargos	PERÍODO	Data	Horários	Local
PARA TODOS OS CARGOS	Manhã	17/05/2015	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h	Escola Estadual Altamir Billy Soares, situado na Rua Carlos de Lima, Bairro Novo Horizonte, Urupá-RO

Leia-se:
TABELA 7.1.1

Cargos		Data	Horários	Local
PARA TODOS OS CARGOS		24/05/2015		

Art. 2º - No item 7.2.1:

Onde se lê:
7.2.1- A Prova Objetiva será aplicada em **24 de Maio de 2015 das 09h até às 12h,** obedecido o cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.
Leia-se:
7.2.1- A Prova Objetiva será aplicada em **24 de Maio de 2015,** em horário a ser oportunamente divulgado, obedecido o cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

Art. 3º - No item 7.6.2:

Onde se lê:
7.6.2 Local e Horário: A prova prática será realizada na mesma data da prova objetiva, ou seja, **17 de MAIO de 2015, horário e local** será comunicado posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
Leia-se:
7.6.2 Local e Horário: A prova prática será realizada na mesma data da prova objetiva, ou seja, 24 **de MAIO de 2015, horário e local** será comunicado posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Os demais itens do edital de Abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônicowww.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá-RO, 24 de Março de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:83162A97